

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023, tipo menor preço por item**, na forma da Lei 10.520/02, a realizar sessão pública às **09:00hs do dia 20 do mês de setembro de 2023**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA E SOM**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DEE703DE

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023, tipo menor preço por item**, na forma da Lei 10.520/02, a realizar sessão pública às **09:00hs do dia 19 do mês de setembro de 2023**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 01 de setembro de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:

Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BFEE3B60

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2023

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 314/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, II, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na digitalização, catalogação, encadernação, organização de arquivo e documentação mensal, para atuar junto a Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, com proposta homologada para Empresa JOÃO VITOR FERREIRA CAMARGO 02845299150, inscrito no CNPJ nº 41.816.416/0001-60, com endereço a Avenida Francisco de Paula e Souza, nº 365, Bairro Japão, São Francisco de Goiás, CEP: 75.490-000, como responsável, o Sr. João Vitor Ferreira Camargo, cadastrado no CPF: 028.452.991-50, conforme proposta apresentada, na ordem mensal de 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), na ordem total de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), com vinculação de contrato até 31/12/2023.

São Francisco de Goiás, 28 de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A1DC7416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6206/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA** destinados a FMS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RONALDO NOBREGA DANTAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.539.914/0001-07, estabelecida em AV FERROVIARIA E, 0, APT 301 - SETOR NORDESTE, FORMOSA – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 01 de setembro de 2023

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:EC39D7FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nos. 050 e 051, ambas de 30 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo público efetivo de PROFESSOR, com a execução técnico administrativa pelo Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest), o qual reger-se-á pelas instruções contidas no Edital nº. 01/2023 e nas demais disposições legais vigentes. INSCRIÇÕES: Via Internet, pelo site

<https://www.institutoibest.org.br>, de 05/10/2023 a 31/10/2023. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: <https://www.institutoibest.org.br> e <https://www.alexania.go.gov.br>
Maiores informações: concursopublico.alexania@gmail.com

Alexânia/GO, 01 de setembro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:367989EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023_AGRICULTURA

Processo nº 3674/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Compra de peças dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; veículo TRATOR MASSEY FERGUNSON (01) MODELO: 200 SERIE: 275-234962 PATRIMÔNIO: 5982, necessita de 01 PONTA DE EIXO. Conforme disposto no ofício (dim) e termo de referência aprovado por esta secretaria.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa; TERRARADA PEÇAS PARA TRATORES EMPLENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.292.919/0001-94, conforme Processo de dispensa, pelo valor de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de setembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:431A2D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h**.

O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 01 de setembro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

VIGIA-PCD				
INSCRIÇÃO	NOME	DN	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13355	IRAILDO RAMOS DE SOUZA	16/04/1978	1º	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comparecer com Cópia e Original:

Documento oficial de identidade - RG;

Foto 3x4 recente

Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista (Homem);

Comprovante de residência atualizado;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos

Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;

Certidão Estadual Civil/Criminal, Certidão Federal Civil/Criminal,

Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal,

Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual e

Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Federal

. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);

. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente (Para os Cargos de Nível Superior que possui Registro no Conselho);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. Alto Horizonte, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2023) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, inscrito no CI-RG nº _____, Órgão emissor _____ e CPF/MF nº _____/_____/_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão _____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CARGO: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, Estado Civil: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

b) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0DB16679

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADM. Nº 2535/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO MIRANTE DO JARDIM MAYTREIA**

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.333,33 (noventa mil, trezentos e trinta e dois reais).

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08 de setembro de 2023.

DATA E HORÁRIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: dia 04 de setembro de 2023 das 08:00 horas até as 17:00 horas do dia 07 de setembro de 2023.

E-mail para envio das propostas: licitacao@altoparaíso.go.gov.br.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:231DBB45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 282

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 282

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar ônibus para concerto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:059CBB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 283

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Setembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 30,00 (Trinta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7EB8F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 284

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2023, no veículo Micro-Ônibus placa SCN-4B01 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EA4EA16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 611/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 à cidade de Quirinópolis Go., transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:5795BAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 612/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 612/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, à cidade de Santa Helena, transportar pacientes ao Herso, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:3F34DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 613/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 613/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HECAD E CEROF, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:BBCAB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 610/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 610/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de setembro de 2023, à cidade de Jales SP, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:B399BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 609/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 609/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:467163B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 614/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO 2023

PORTARIA Nº 614/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO 2023

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 01 (um) de setembro de 2023, à cidade de Chapadão do Céu Goiás, para participar reunião Macrorregional CIM Sudoeste, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Cristina Costa
Código Identificador:F684E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 615/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 615/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de setembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica e Hospital Nossa Senhora da Abadia, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:47F40746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 615/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 615/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de setembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AEF9ABE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 616/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 616/2023 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de setembro de 2023, à cidade de Rio Verde transportar paciente à Clínica do CTRIO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:85D06B57

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2023-PREF**

**ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023 tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” – PROCESSO Nº 17753. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE TAIS COMO: (PAPELARIA, ESCRITORIO, INSUMO DE INFORMATICA)**, para atender as necessidades do Órgão do Poder Executivo e seus respectivos fundos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **REALIZAÇÃO:** 18 de setembro de 2023 às 8:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda <https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/> Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 01 de setembro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E84AF6D8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 043/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material de Informática, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.

DATA DA ABERTURA: 14/09/2023 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:56086DCD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2023**

DECRETO Nº 087/2023

Buriti Alegre, 31 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre Desmembramento do Lote 24, da Quadra 06, situado na Rua Cecília Vieira Chaves, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Empresa **SSR INCORPORAÇÕES LIMITADA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 24, com área total de 250,25 m², da Quadra nº 06, situado na Rua Cecília Vieira Chaves, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 24A e 24B conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EC34F61B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2023

DECRETO Nº 088/2023

Buriti Alegre, 31 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre Desmembramento do Lote 03, da Quadra 17, situado na Rua Cônego Teófilo José de Paiva, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Sr.^a Neusa Barbosa Cardoso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 03, com área total de 502,27 m², da Quadra nº 17, situado na Rua Cônego Teófilo José de Paiva, Setor Aeroporto, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 03A e 03B, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3642A5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2023

DECRETO Nº 089/2023

Buriti Alegre, 31 de agosto de 2023.

“Prorroga a vigência do Decreto nº 074/2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a queda nas principais receitas, que causaram o atraso no pagamento de diversas obrigações contraídas pelo Município;

Considerando que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação orçamentária do Município;

Considerando que é de fundamental importância, estabelecer horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais e de

demanda, sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Até 30 de setembro de 2023, o expediente nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre se dará das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, com autorização do secretário da pasta, o servidor poderá fracionar o horário trabalhado a fim de atender suas necessidades pessoais, desde que cumpridos as 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º - Fica determinado a instituição de escala de plantão no Departamento de Tributos, para atendimento via telefone.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EEF4687A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**, tipo menor preço por Lote, objetivando o “serviço de seguro veicular para atender 19 (dezenove) veículos, pertencentes a frota de veículos da secretaria municipal de saúde do município de cachoeira dourada-go”. Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.

A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de Setembro de 2023, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php> ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 01 de Setembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:971ACCCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

REPÚBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público a republicação do Pregão Presencial- nº 010/2023, do tipo maior Lance,

objeto: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás. A sessão correrá na sede da Prefeitura de Campestre de Goiás no dia 19.09.2023 às 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br>

Campestre de Goiás-GO, 01 de Setembro de 2023.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lainon Ricardo Luna de Oliveira

Código Identificador:6BB981C1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 50 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

“Concede diária a Vereadora IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Vereadora IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES 02 diárias no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, com o objetivo solicitado para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Campos Belos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:

Hamilton Mendes de Oliveira

Código Identificador:65E7DD7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

Termo de Contrato para prestação de serviços de limpeza do Prédio da Câmara, pelo período de setembro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-Go, neste ato representado pelo Presidente, RAFAEL MIRANDA SANTOS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e, do outro lado **empresa: KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO, porte ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 27.397.598/0001-50, cod – 81.29-0-000 Endereço: Av. Nossa Senhora de Lourdes Qd. 29 Lt.02 S/N Setor Cruzeiro – Campos Belos-GO, representada por seu proprietário, senhor Kaio Henrique Francisco Machado, inscrito no CPF nº: 6898819 e RG nº 6562473, doravante denominado CONTRATADO. As partes**

acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no Processo Administrativo por Dispensa de Licitação nº 015/2023, pelos termos da Lei nº 14.133/21 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

2.2- Fundamenta-se ainda o presente contrato público de prestação de serviços, tem autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.3- O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de contratação direta de licitação nº 015/2023, conforme embasamento legal, artigo 75 da Lei Federal nº14.133/21 e demais alterações.

4- CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – Limpeza e higienização de onze salas/gabinetes, Plenário, bancada das Sessões Legislativas, móveis, cadeiras, janelas, cortinas/persianas, carpetes, tapetes, superfícies, recolhimento e descarte de lixo.

4.2 – Limpeza e higienização de quatro salas administrativas e dos móveis, diariamente com pano úmido, sabão e água sanitária para limpeza do piso e álcool em gel para as mesas e superfícies que são tocadas frequentemente, tais como mouse, teclados, botões de computador e impressora utilizados.

4.3 – Limpeza e higienização da recepção da Câmara a cada duas ou três horas, conforme as orientações de medidas preventivas enquanto durar a pandemia. Conferir a disponibilização do álcool em gel e máscaras descartáveis para usuários que adentrarem ao local sem uso da mesma).

4.4 – Limpeza, desinfecção diária do piso da Câmara, com sabão e água sanitária, incluindo salas administrativas, banheiros e cozinha.

4.5 – Limpeza geral dos banheiros públicos, reposição de sabonetes, papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis e galão de água mineral, repor sacos plásticos para lixo nos cestos de todas as salas, recolhimento e descarte dos mesmos.

4.6 – Organização e limpeza da cozinha. Higienizar e desinfetar com álcool em gel ou água sanitária sempre que necessário e conforme as recomendações de higiene necessárias ao combate da propagação da covid 19.

4.7 – Higienização, asseio e conservação predial nas dependências internas, e externas da Câmara Municipal de Campos Belos, conforme as especificações e condições previstas neste instrumento.

4.8 – É responsabilidade da CONTRATADA solicitar com antecedência os produtos de limpeza e materiais para reposição como: copos descartáveis, sacos plásticos, luvas, sabonetes, álcool gel entre outros, de forma que não comprometa os serviços ou falte nos recipientes depositários, registrando cada solicitação e sua retirada junto ao Gestor do Contrato ou departamento de Compras.

4.9- É responsabilidade a guarda dos produtos de limpeza de uso geral, fornecidos pela Câmara Municipal, em armário próprio com fechadura fornecido pela CONTRATANTE, bem como a guarda das chaves destes.

4.10 - Os serviços serão prestados em horários estabelecidos pelo Gestor do Contrato, podendo ser até mesmo fora do expediente da Câmara e conforme a necessidade do órgão.

4.11 – Serviços de copa: fazer e servir chá, café, lanches, durante o expediente, sessões e eventos da Câmara Municipal, conforme necessidade.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma de execução indireta “tarefa”, conforme estabelece no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS**6.1- DO VALOR:**

6.1.1 – O valor global a ser pago pelos serviços contratados, objeto deste contrato, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago em quatro parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na tesouraria da Câmara ou em depósito em conta da Contratada, ou procurador devidamente cadastrado e aprovado pelo setor financeiro, até o último dia útil do mês mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

6.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2.1- A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1 - A vigência do presente contrato será a partir 02 de setembro de 2023, expirando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado ou prorrogado mediante anuências partes contratadas.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA ATESTAÇÃO

8.1- A atestação das notas fiscais/faturas caberá ao Chefe do Departamento do Controle Interno, e execução do objeto caberá ao Gestor do Contrato nomeado pelo **CONTRATANTE**.

9 - CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato.

9.2 - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

9.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos conforme a lei 14.133/21, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1 - A **CONTRATADA** está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Termo de Referência. A multa tem de ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** ou Administração Pública poderá garantir a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar, ou fraudar na execução deste contrato.

11.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONTRATANTE** e, no que couberem às

demais penalidades referidas, infrações e sanções administrativas, contidas na Lei Federal n.º14.133/21.

11.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos sobre contratos na lei de licitação supracitada e suas alterações posteriores.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campos Belos GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas.

Campos Belos, 31 de agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos
Contratante

KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO

CNPJ SOB O Nº: 27.397.598/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF nº _____

2ª _____ CPF/MF nº _____

Publicado por:

Hamilton Mendes de Oliveira

Código Identificador:2B80789A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023. PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG's), INDICADOS PELA CONTRATANTE, CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (PIT - PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA), FORNECIDO PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos sessenta e cinco reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais.
Dotação:	10.302.1001.2010 (100) 339039 2023.0262 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	01/09/2023.
Prazo de vigência:	01/09/2023 a 30/08/2024.

Castelândia-GO, 01 de Setembro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:8494556A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, através do (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio designados(as) pela Portaria nº 013/2023, que farão realizar o certame objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA DE LEIS**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às **14 horas do dia 25 de setembro de 2023**. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: <https://cristalina.go.leg.br/>. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaoodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês setembro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:9A516478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Requalificação Urbana E Paisagismo Praça Bairro Rio De Janeiro, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 04 de setembro de 2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA -
Presidente Da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:25C36480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 587/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATADO J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 21.440.180./0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 43.134,85 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:13DD49EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 587/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATADO: DAIANE DOS SANTOS MARTINS
CNPJ: 45.930.390/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 1.022,05 (UM MIL VINTE E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B443E59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 587/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATADO: J.R INTERMEDIações COMERCIAIS LD TA
CNPJ: 46.498.498-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 50.774,98 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:95E48A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 587/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 39.939.820/0001-89
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 VALOR TOTAL: R\$ 32.078,25 (TRINTA E DOIS MIL SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATUIRA
 DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
 Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2D8A378C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 587/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATADO:LASER FIX LTDA
 CNPJ: 43.610.928/0001-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 VALOR TOTAL: R\$ 58.097,90 (CINQUENTA E OITO MIL NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
 DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
 Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E16C736A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
 O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h:30min do dia 19 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preço para eventual aquisição de protetor solar para a comunidade xeroderma pigmentoso - processo nº 2021000100064909, conforme portaria 127/2022-SES . O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 01 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS-
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina da Silva Moraes
Código Identificador:EAF93E5D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.077/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA JULIA DOMICIANO BAYLÃO
Valor: R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGA
VIGÊNCIA: 25/08/2023 A 31/12/2023
 Dotação Orçamentária:
 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
 Gestora FMS

Publicado por:
 Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D78FFAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.078/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VANESSA HUDSMAR DOS SANTOS
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 21/08/2023 A 31/12/2023
 Dotação Orçamentária:
 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
 Gestora FMS

Publicado por:
 Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B8866855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.074/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JOÃO LUCAS FERREIRA VAZ
Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO UBS E PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 21/08/2023 A 31/12/2023
 Dotação Orçamentária:
 05.14.10.302.1099.2.063.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
 Gestora FMS

Publicado por:
 Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2434EFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.075/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VICTOR HUGO DA SILVEIRA SANTOS
Valor: R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGA
VIGÊNCIA: 25/08/2023 A 31/12/2023
 Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS

Gestora FMS

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:56B4D2C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.076/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA

Contratado: FERNANDA DA SILVA LEMOS

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 25/08/2023 A 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS

Gestora FMS

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:B282F3A7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1060/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 4668/2023

Dispensa nº 1060/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/09/2023 ao dia 08/09/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço em realização e promoção de eventos esportivos no estilo campeonato de futebol a ser realizado no município de Guarani de Goiás**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

Guarani de Goiás-GO, 01 de setembro de 2023.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Denis Xavier

Código Identificador:86B53D76

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Indiará, Goiás, por intermédio da Pregoeira, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 046/2023**, tendo em vista a existência de vícios que macularam o certame. Em face da decisão e tendo em vista a licitante vencedora não ter manifestado nas diligências encaminhadas, fica concedido à empresa GYN RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n. 39.155.953/0001-64 o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo em face da decisão. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado s/n, centro, Indiará – GO.

Indiará-GO, ao 01 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:6CDA1A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 610/2023 A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 764/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4332/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 610/2023 A ATA DE
RESGISTRO DE PREÇO Nº 764/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA DE INDIARA. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. **CONTRATADA:** KARLLA KASSIA KENES, inscrito no CNPJ sob nº 29.816.494/0001-69. Sediada na Avenida Alberto Miguel nº 259, sala 04, Campinas, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de alteração de dados. **OBJETO:** Alteração de dados do item 71, referentes a troca de tamanho da embalagem licitada, uma vez que o fabricante mudou sua forma de confecção, atendendo à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação de Indiará/GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2022, Processo administrativo nº 4332/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

Indiará – Goiás, 01 de setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:D8801B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 605/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. **CONTRATADA:** SETE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00. Sediada à Avenida José Ademar Ferreira, QD 31 LT 10, Vila Indiará, Indiará-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Execução de Obras. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em mão de obra qualificada, para reparos e reforma em imóvel residencial localizado em Indiará/GO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 046/2023 Processo Administrativo nº 4056/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 99.993,62 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. Ficha 063. Fonte 100. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2023.

Indiara – Goiás, 01 de Setembro de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:0C4B321A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667/2023**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de pneus - material para manutenção do veículo M. BENZ SPRINTER, PLACA PRF-8132, para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa MARIA DE LOURDES RIBEIRO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.120/0001-67, no valor total de **R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023018757.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC

Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:FA29B794

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 667**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 667/2023.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **667/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA

Capitão QOC Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:BBC10BD2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2911/2023 SERVIDORA A DISPOSIÇÃO**

PORTARIA Nº.: 2911/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Colocar servidora à disposição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 §1º e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Conforme o **Decreto GP Nº.: 02 de Janeiro de 2023** que prorroga a disposição da servidora, Srª. **ELIANA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com registro funcional nº.: **102.254**, à disposição para a Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás-DECAP, para atuar na junto à Superintendência executiva de Administração Penitenciária-SEAP, com ônus do vencimento para o órgão requisitante, para o período de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023 o ônus desta servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipameri-Go.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D7422CCE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por VILMAR ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF nº 310.949.961-49.

Contratado: G M LIMA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.132.272/0001-88, com sede administrativa na Avenida Pedro Jose Fernandes, SN, quadra 08, lote 20, Centro, Itaguaçu/GO, CEP: 76.550-000, neste ato legalmente representada por seu Sócio/Proprietário, o Sr. GABRIEL MOREIRA LIMA, brasileiro, Contador, portador do RG nº 5227973/SSP-GO e CPF nº 023.632.121-85.

Objeto: contratação de empresa para Assessoria para Regularização Fiscal: serviços técnicos especializados em assessoria para obtenção de certidões e regularização fiscal e protocolo de processos junto à Receita Federal do Brasil (RFB), visando a obtenção de certidões essenciais para sua operação do IPASI;

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais.

Prazo de vigência: 29/08/2023 a 30/09/2023

Dotações: 15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 526 – Manutenção RPPS.

Data da assinatura: 29/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:B8E6EEC0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURO-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 022/2023**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL nº 022/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo zero quilometro, simples transporte e utilização da equipe da saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para utilização da equipe de saúde, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde, processo nº 202200010002752, a realizar-se no dia **20.09.2023, com início às 09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eduardo Capana Diniz

Código Identificador:CE1B034E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 023/2022**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL nº 023/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por global, para registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, gerador de energia, camarins, pórtico metálico, grades de isolamento e fechamento, para apresentações artísticas na festividade da “FESTA DA BANANA 2023”, a realizar-se no dia **19.09.2023**, com início às **09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eduardo Capana Diniz

Código Identificador:B4311D2B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 203-2023**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA A EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUCU.

VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 17/09/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para Prefeitura Municipal de Itaucu.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: C E DE S LOBO JM SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 47.415.368/0001-84

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:B1B74F8A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 007**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 083/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEIR REZENDE

Data de Publicação: 24/08/2023 12:10:50

**EMBRASIL DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE
CARREIRAS LTDA**

TOTAL DO PROCESSO: 22.000,00 31.936.382/0001-93 22.000,00

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 002 Lance: 22.000,00

Marca: propria Modelo: propria

Total: 22.000,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 46.666,66

Valor Unit.: 22.000,00

Total Item: 22.000,00

VALDEIR REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37D72E10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: Município de Mambai. CONTRATADA: PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA. Processo Administrativo nº: 20230057/2023Pregão Eletrônico nº001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA 4X4, FLEX, ZERO KM, DESTINADO AO DO MUNICÍPIO DE MAMBAI/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 1333. Vigência: 10/03/2023 à 31/12/2023; Valor do contrato: R\$ 141.900,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos reais). Data de assinatura: 10/03/2023. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Primavera Veículos. Amparo Legal. Lei nº 8.666/1993.

Mambai Goiás, 10 de março de 2023.

RONICLEI MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8617E403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAI - GO**, torna público, que fará realizar no dia 19 de setembro de 2023, Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 04/09/2023 às 09:00 horas do dia 19/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 19/09/2023. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h e ainda no site www.mambai.go.gov.br.

Mambai - Goiás, 01 de setembro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3129F55F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 92-2023 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	92/2023.
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	Prorrogação Contratual, Acréscimo e supressão de valores.
Contratante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	LOOP CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 24.063.870/0001-78.
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

	EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor:	R\$ 103.849,13
Prazo de final da vigência:	De 14/08/2023 até 14/12/2023
Data da publicação:	01/09/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS

Presidente Da CPL

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6A0934B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
077/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20451/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO: ENDOSCOPIA LIGADURA ELASTICA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, TESTE ALERGICO PASCH PLUS FOOD E PROCTOLOGISTA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais). VIGÊNCIA: 01/09/2023 À 31/08/2024. CONTRATADO: PRO-LIFE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 37.018.009/0001-30 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CPL

01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2E61FD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
073/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF) PARA PACIENTES DO SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/09/2023 À 30/08/2024. CONTRATADO: MENDES SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, CNPJ: 51.390.852/0001-73 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CPL

01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8452D3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
078/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO IMPLANTODONTISTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/09/2023 À 30/08/2024.
CONTRATADO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ODONTOLOGIA RC EIRELI, CNPJ: 26.669.066/0001-62
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D7D174BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
074/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7434/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO EXAMES E CONSULTAS: ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE, ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO, PSICOLOGO (específico para pacientes triados para Cirurgia Bariátrica) e NUTRICIONISTA (específico para pacientes triados para Cirurgia Bariátrica).
VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2023 À 31/08/2024.
CONTRATADO: CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, CNPJ Nº 03.846.045/0001-70
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DDC35665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
076/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7434/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO CONSULTAS: PSICOLOGO (específico para pacientes triados para Cirurgia Bariátrica), NUTRICIONISTA (específico para pacientes

triados para Cirurgia Bariátrica), HEMATOLOGISTA, HEPATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA e NEFROLOGISTA.
VALOR GLOBAL: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2023 À 31/08/2024.
CONTRATADO: PRO-LIFE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 37.018.009/0001-30
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E34E028B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
326/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
326/2023

Processo Administrativo nº 9083/2023.
Contrato nº 073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implementação do Projeto Coleta Seletiva em todo o Município de Nerópolis, com o intuito de reduzir o descarte irregular de resíduos.

CONTRATADO: MICHAEL LEANDRO SILVA DE ALMEIDA - CRIAR SOLUÇÕES E PROJETOS.

CNPJ: 45.388.391/0001-00

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de agosto de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:D42601F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
309/2023

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8357/2023
OBJETO: Doação de medicamento manipulado para atender as necessidades da paciente Maria Sebastiana de Jesus.

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº089/2023, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 09 de agosto de 2023, edição nº 2921. Onde se lê: VALOR TOTAL R\$ 302,00 (trezentos e dois reais; leia-se: VALOR TOTAL R\$ 302,73 (trezentos e dois reais e setenta e três centavos)

Nerópolis, 01 de setembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5576571C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
070/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: RAFAELA GAYER BORGES MONTEIRO, CPF: 037.556.191-99

NERÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:749D1D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
049/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: BARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 45.239.177/0001-83

NERÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:03D8B201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
003/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: NARA RUBIA DA SILVA, CPF: 009.108.041-09

NERÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4C2D5622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
044/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: BRASMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.057.125/0001-20

NERÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:737C8594

SECRETARIA DE GOVERNO
ADIANTAMENTO DE VIAGEM

Portaria nº 181/2023 Nerópolis-GO, 01 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao funcionário Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS**, funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal em viagem a Barretos/SP nos dias 01 e 02 de setembro de 2023, para realizar transporte da paciente Srª. REGINA LÚCIA PINTO ABREU, para tratamento médico no Hospital do Câncer.

Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 02 (dois dias), a partir do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, ao 01º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:A5F04A3F

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 182/2023. NERÓPOLIS/GO, 01º de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS**, funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507 nos dias 01 e 02 de

setembro de 2023, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta Reais), para realizar transporte interestadual da paciente **REGINA LÚCIA PINTO ABREU**, em tratamento médico no Hospital do Câncer, no município de Barretos/SP, em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 01º (primeiro) do mês de setembro do ano de 2023.

GIL TAVARES

Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:

Daniela Braga Teles

Código Identificador:31BF2EE7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 6263/2023

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hidráulicos e elétricos no povoado do alto carandá, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: ITALO GOMES DE FREITAS 02845618190.

VALOR R\$ 1.298,00 (Um mil duzentos e noventa e oito reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de setembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:B5632E97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 6264/2023

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de arquitetura para elaboração de projetos em 3D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: CRISTYANNE COSTA SANTOS LOURENÇO.

VALOR R\$ 10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de setembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:A2B5A729

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMAS

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 40/2023
FMAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2455/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 225/2023 E PARECER JURÍDICO N. 419/2023 - AJL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **45.540.617 MICHEL RODRIGUES DE MORAES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAPORTE EM CLUBE COM PARQUE AQUÁTICO NA CIDADE DE CALDAS NOVAS, INCLUSO ALMOÇO SELF SERVICE (REFRIGERANTE OU SUCO) E LANCHE DA TARDE (SUCO E SANDUICHE) NO DIA 20/10/2023 PARA ATENDER OS IDOSOS DO PROJETO IDADE FELIZ, SAINDO AS 04:00H DA MANHÃ DO CRAS, CHEGANDO EM CALDAS NOVAS AS 10:00H PARA ENTRADA NO PARQUE E RETORNO AS 17:00 H PARA PALMEIRAS DE GOIÁS NO MESMO DIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 10.906,00 (DEZ MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **45.540.617 MICHEL RODRIGUES DE MORAES**.

Publicado por:

Stephanie Gomes Dourado

Código Identificador:2E5D3975

FMS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO 2.023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Pelo presente, instrumento o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, através da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 02.394.757/0001-32, com sede estabelecida, na Rua Americano do Brasil, nº 149, Setor Centro, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás - GO, telefone: (62)3541-1317, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Dr. José Mendonça, S/N, Qd 38, Lt 02, Setor Centro, Palmeiras de Goiás - GO, inscrito no nº CNPJ 11.168.270/0001-22, telefone: (64)3954-4024, representado pelo Gestor e Secretário de Saúde, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do CI/RG nº 3989499 DGPC-GO e do CPF/MF nº 976.768.701 -78, residente e domiciliado(a) na Rua Caetano Machado, S/N, Qd 39, Lt 11, Setor Bela Vista Palmeiras de Goiás-GO, doravante denominado

DISTRATANTE e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Aporé, nº 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por seu Presidente em exercício, senhor **Eldecirio da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 414.868.461-49 e CI/RG nº 20.098 PMG/GO, neste ato denominado **DISTRATADA**, resolvem rescindir referido contrato nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: que a DISTRATADA requereu o realinhamento de valores dos serviços quanto ao contrato vigente e ao aumento da demanda para a aquisição dos serviços prestados garantindo acesso aos usuários, nesse sentido o saldo foi insuficiente;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 29 de agosto de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação da prestação de serviços do Contrato FMS n. 07/2023, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui-se objeto do Presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras de custeio de despesas para atendimento médico especializado em angiologia, cardiologia, cirurgia geral, dermatologia, endocrinologia, fonoaudiologia, gastroenterologia, gastroenterologia pediatria, geriatria, ginecologia e obstetrícia, hematologia, infectologia, mastologia, medicina do trabalho, nefrologia, neurologia, neuropediatria, nutrição, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psicologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, serviços de análises clínicas e patológicas, serviços de angiologia, serviços de cardiologia, serviços de cirurgião geral, serviços de cirurgião ortopédico, serviços de dermatologia, serviços de fisioterapia, serviços de fonoaudiologia, serviços de gastroenterologia, serviços de ginecologia e obstetrícia, serviços de imagemologia, serviços de medicina do trabalho, serviços de médico radiologista, serviços de neurologia, serviços de oftalmologia, serviços de ortopedia e traumatologia, serviços de otorrinolaringologia, serviços de psicologia, serviços de terapeuta holística, serviços de urologia, serviços hospitalares, entre outros, decorrente das deliberações aprovadas na 3ª Assembleia Ordinária do CISO II, visando a manutenção das atividades fins da entidade de buscar eficiência e melhor gestão de recursos financeiros decorrente da cooperação mútua entre os entes consorciados, nos termos do que prevê o Contrato de Consórcio e Estatuto do CISO II.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão mediante acordo de ambas as partes, conforme se extrai do seu Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da DISTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de agosto de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goiás-FMS,
CASSIU LOPES CARDOSO	CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Distrante	Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
	Distrante

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Oeste II – CISO II
ELDECÍRIO DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

1.º CPF.....
2.º CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB527B5D

FMS EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 58/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3848/2023, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 285/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II; CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO DE RATEIO É REGIDO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, DE 06 DE ABRIL DE 2005; NO ARTIGO 13 E SEQUINTE DO DECRETO LEI Nº 6.017/2007, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2.013 E NOS ARTIGOS 11, XI E 62, CAPUT, DO ESTATUTO AMBOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II; ARTIGO 24, INCISO XXVI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO AINDA NOS DEMAIS NORMATIVOS RELATIVOS À MATÉRIA EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2017 DO TCM/GO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO, A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO **CONTRATANTE** JUNTO AO **CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE CUSTEIO DE DESPESAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEMATOLOGIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRIÇÃO, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS, SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA, SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA, SERVIÇOS DE CIRURGIÃO GERAL, SERVIÇOS DE CIRURGIÃO ORTOPÉDICO, SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA, SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA, SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE MÉDICO RADIOLOGISTA, SERVIÇOS DE NEUROLOGIA, SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇOS DE TERAPEUTA HOLÍSTICA, SERVIÇOS DE UROLOGIA, SERVIÇOS HOSPITALARES, ENTRE OUTROS, DECORRENTE DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS NA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CISO II, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DA ENTIDADE DE BUSCAR EFICIÊNCIA E MELHOR GESTÃO DE RECURSOS**

FINANCEIROS DECORRENTE DA COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS, NOS TERMOS DO QUE PREVÊ O CONTRATO DE CONSÓRCIO E ESTATUTO DO CISO II. **CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA PARA 12 (DOZE) MESES CORRERÃO POR CONTA DA(S) SEGUINTE(S) RUBRICA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) PELO ENTE **CONTRATANTE** EM SUA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA CONFORME SEGUE, COM DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR AS DESPESAS INDIVIDUAIS ASSUMIDAS ATRAVÉS DO PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO**, ASSEGURADA À INSERÇÃO ATRAVÉS DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE LEIS ESPECÍFICA AUTORIZATIVAS: **55.01.10.301.2023.2.061.3.3.71.70; CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO VIGENTE PARA OS DEVIDOS FINS, OU SEJA, ATÉ **12 (DOZE) MESES**. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E EMPRESA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**.

Publicado por:
Victoria Eduarda

Código Identificador:D2A63E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 171/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **171/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2618/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 049/2021**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO-CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDEIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO VALOR TOTAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUINTA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 171/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “R\$ 882.240,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)”, **LEIA-SE:** “R\$ 1.357.440,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)”. DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 1.357.440,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**, SENDO **R\$ 407.040,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL E QUARENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 22,22222222% NO QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO; **R\$ 475.200,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2º TERMO ADITIVO E **R\$ 475.200,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 3º TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E **E B S EMPREENDEIMENTOS EIRELI**.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:B014D0AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 209/2023**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº **209/2023** NO **PROCESSO N. 2766/2023 E TOMADA DE PREÇOS N. 08/2023;** **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA; 01.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**1. CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE LICITANTE ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, COM INSCRIÇÃO VIA INTERNET, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL TP 008/23, E DA RESPECTIVA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE. **02.CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**2.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, OBJETO DESTE CONTRATO, **SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA, ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO DE SERVIÇOS. 2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVALECENDO ENQUANTO HOUVER ALGUMA PENDÊNCIA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **04. CLÁUSULA QUARTA – VALOR ESTIMADO DA DESPESA E SUA FORMA DE FIXAÇÃO:**4.1. PELOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO, ESTIMA-SE UMA DESPESA ESTIMADA DE **R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)**, CONSIDERANDO A PERSPECTIVA DE 5.115 CANDIDATOS INSCRITOS, PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL TP 008/23. **06. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS.**6.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PREVISTO NESTE CONTRATO ESTÃO PREVISTOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.2. 101.3.3.90.39.137-48. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA**.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:F06CA5B5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2023.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. **OBJETO:** **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o período de**

Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023. VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 25.508,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07, fonte 200.000 e ficha: 0051.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0C715E9A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o período de Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023.** VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 79.032,10 (setenta e nove mil e trinta e dois reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.07, fonte 101.000 e ficha: 0102.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1A342373

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023.** VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 7.117,71 (sete mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.07, fonte 200.000 e ficha: 00365.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:754E54DF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ARLETE ETERNA TORRES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.200/0001-95. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE, para o período de Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023.** VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 11.033,40 (onze mil, trinta e três reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.07, fonte 202.000 e ficha: 00319.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:18DD1397

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO:

Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o período de Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023. VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 24.224,60 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07, fonte 200.000 e ficha: 0051.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DF9381FF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o período de Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023.** VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 101.886,75 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.07, fonte 101.000 e ficha: 0102.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:85AB194B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE, para o período de Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023.** VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 15.835,70 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.07, fonte 202.000 e ficha: 0319.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3992F5A7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de CARNES E FRIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de Agosto à Dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 033/2023.** VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 6.927,95 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.07, fonte 200.000 e ficha: 0365.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8CF9E4A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa visando a REVITALIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO do COMPLEXO ESPORTIVO DE PANAMÁ que está localizada no Setor Bela Vista, na cidade de Panamá/GO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 02/09/2023, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 26/09/2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Rua Maria Heliadora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 28 de Agosto de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Fellip David Castilho Oliveira

Código Identificador:6AA48322

GABINETE DO PREFEITO

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

A Prefeitura de Panamá-GO por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 21 de Agosto de 2023, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, com a finalidade de selecionar profissionais para o exercício temporário dos cargos para Agente de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Endemias, Agente de vigilância sanitária e Fiscal do Meio Ambiente, objetivando o funcionamento adequado das unidades, programas e projetos sociais desenvolvidos por esta secretaria, os candidatos abaixo relacionadas, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções relacionadas, a apresentar a **documentação completa**, constante no Item 13.1do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, No Departamento de Licitação, situado à Rua Maria Heliadora, Qd 09 Lt 01 s/nº, nesta cidade de Panamá, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classificação	Candidatos (as)
2º	SABRINA RODRIGUES FREITAS

Panamá - GO, 28 de agosto de 2023.

JOSE WILLIAN COELHO DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir)

CPF;

Título de Eleitor (frente e verso);

Certificado de Reservista (homens);

Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

PIS/PASEP;

Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa Municipal de Panamá/GO;

Certidão de nada consta cível e criminal de todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal);

Comprovante de endereço atualizado (dos últimos três meses);

Comprovantes de títulos, cursos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;

Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

Publicado por:

Fellip David Castilho Oliveira

Código Identificador:F8CA62F2

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DA ATA Nº 037/2023 PROCESSO Nº 3609/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 015/2023
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.386/0001-32, estabelecida na Rua C-131, nº 877, Qd. 258, Lt. 01, Sl. 01, Bairro Jardim América, GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2024
VALOR:	R\$ 1.199.442,70 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	01/09/2023
ASSINATURAS:	DANILO PEIXOTO REIS; LUDIANE FELIX SOUSA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CONTRATADO

Piranhas, Estado de Goiás, 01 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:

Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:2244319A

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

EXTRATO DA ATA Nº 038/2023 PROCESSO Nº 3609/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 015/2023
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.137.993/0001-84, estabelecida na RUA 61, nº 42, Bairro SETOR CENTRAL, GOIANIA/GO
OBJETO DA	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, PARA

CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2024
VALOR:	R\$ 395.316,50 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	01/09/2023
ASSINATURAS:	DANILO PEIXOTO REIS; LUDIANE FELIX SOUSA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES, CONTRATANTES PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - CONTRATADO

Piranhas, Estado de Goiás, 01 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:212A10DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 039/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
015/2023

EXTRATO DA ATA Nº 039/2023 PROCESSO Nº 3609/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 015/2023
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	RB EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, estabelecida na RUA 86, nº 56, QD. F32, LT. 06, SALA 03, Bairro SETOR SUL, GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2024
VALOR:	R\$ 338.587,40 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	01/09/2023
ASSINATURAS:	DANILO PEIXOTO REIS; LUDIANE FELIX SOUSA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES, CONTRATANTES RB EIRELI - CONTRATADO

Piranhas, Estado de Goiás, 01 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:B56C5B1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PE Nº 028/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de seringas e agulhas, para atender as necessidades de diversos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 9529/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 05/09/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 18/09/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 18/09/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 01 de setembro de 2023.

HELCELENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:002E374A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 252

DECRETO N.º 252/2023 SANTA FÉ DE GOIÁS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSÉ FERREIRA DE MORAIS e dá outras providências”.

o **Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, e do artigo 23 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentado por Idade com proventos proporcionais o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o n.º 370.567.351-34, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R\$ 1.584,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.503,36
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (28,72/35*1.503,36)	R\$ 1.233,61
Complemento Constitucional	R\$ 86,39
Valor do provento	R\$ 1.320,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 (01/09/2023).

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 01/09/2023.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES

Gestora do FUNPASA

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:12B5EF02

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 253

DECRETO N.º 253/2023 SANTA FÉ DE GOIÁS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ ALBERTO DA SILVA e dá outras providências”.

o **Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentado por Tempo de Contribuição o Sr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 430.474.911-00, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.500,00
Quinquênio (20%)	R\$ 500,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.000,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 (01/09/2023).

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 01/09/2023.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES

Gestora do FUNPASA

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:A013F2AD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 254

DECRETO N.º 254/2023 SANTA FÉ DE GOIÁS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora IVETE BEZERRA DE CASTRO RAMOS e dá outras disposições”.

O **Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais à Sra. **IVETE BEZERRA DE CASTRO RAMOS**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 430.477.421-20, ocupante do cargo de Professor “D” - Nível IV, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (20,78/30*5.068,62)	R\$ 3.510,86
Quinquênio (20%) (20,78/30*1.013,72)	R\$ 702,16
Gratificação de Titularidade (30%) (20,78/30*1.520,59)	R\$ 1.053,26
Valor do provento	R\$ 5.266,28

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/03 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 (01/09/2023).

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás – GO em 01/09/2023.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES

Gestora do FUNPASA

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:18D46AE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 755

PORTARIA Nº 755/2023 Santa Fé de Goiás, 01 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 01 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:D6CD4D9C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 756**

PORTARIA Nº 756/2023 Santa Fé de Goiás, 01 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 01 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:906E4D25**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 249****DECRETO Nº 249/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.***“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:979BB9A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 250****DECRETO Nº 250/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.***“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ROBERTO VITOR DA SILVA**, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:D4ED57CC**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 251****DECRETO Nº 251/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE SETEMBRO DE 2023.***“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **RAYDD KELLY ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:A3ABE858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 742

PORTARIA 742/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:**Art. 1º** - Concede férias ao Sr. **CARLOS MARCELINO DE SOUZA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretário Mun. De Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:CD009956**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
PORTARIA 743

PORTARIA 743/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:**Art. 1º** - Concede férias a Sra. **ALINE MARTINS DE SOUZA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Faturista Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 15 de Setembro de 2023 e 01 de Outubro de 2023 e findarão dia 15 de Outubro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretário Mun. De Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:BDF794E3**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
PORTARIA 744

PORTARIA 744/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:**Art. 1º** - Concede férias a Sra. **CREUZA JACINTO SILVERIO DE MELO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretário Mun. De Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:BAE97611**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
PORTARIA 745

PORTARIA 745/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:**Art. 1º** - Concede férias ao Sr. **JOSE MAURICIO COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2022 à 31 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretário Mun. De Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:A914AF2B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
PORTARIA 746

PORTARIA 746/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SILVA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:F9EBC34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 747**

PORTARIA 747/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARCIA CAETANO RODRIGUES SARDINHA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:D18E910A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 748**

PORTARIA 748/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DA GUIA LEMES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas

férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 13 de Julho de 2022 à 12 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:721E9504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 749**

PORTARIA 749/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:25C0AF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 750**

PORTARIA 750/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providências”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARINEIDE CANDIDA MEIRA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 20 de Março de 2022 à 19 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8CEC7B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS PORTARIA 751

PORTARIA 751/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VERÔNICA MESSIAS DE BRITO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 04 de Setembro de 2023 e findarão dia 03 de Outubro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2022 à 31 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F67AF5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS PORTARIA 752

PORTARIA 752/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VIVIANE DAS GRAÇAS SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 30 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F7FEFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS PORTARIA 753

PORTARIA 753/2023 01 DE SETEMBRO 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SABINO RODRIGUES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Secretario Municipal do Esportes, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2023 e findarão dia 15 de Setembro de 2023 / 18 de Dezembro de 2023 e findarão dia 01 de Janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:11D801A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS PORTARIA 754

PORTARIA 754/2023 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias”.

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IZABEL NUNES DE FREITAS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 11 de Setembro de 2023 e findarão dia 10 de Outubro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 08 de Agosto de 2022 à 07 de Agosto de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei nº 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4829BE78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de limpeza e higienização dos veículos da Câmara de Santa Rita do Araguaia-GO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento do objeto, objetivando garantir a limpeza e a higienização dos veículos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para contratação de serviços de limpeza e higienização dos veículos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme especificado no detalhamento do objeto, anexo ao requerimento inicial, **no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PREMIER LAVA JATO LTDA**, com nome fantasia **PREMIER LAVA JATO LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 51.573.567/0001-98, com endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
PREMIER LAVA JATO LTDA	01	R\$ 750,00
TOTAL GERAL:		R\$ 750,00

PREMIER LAVA JATO LTDA

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Lavagens e higienizações de veículo	R\$ 75,00	R\$ 750,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

- Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
- Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
- Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19
- Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Deverá ser formalizado o procedimento de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, devendo a respectiva nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º. O prazo da vigência contratual será inicial no ato de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2023, com a execução de acordo as solicitações da administração da Câmara de Santa Rita do Araguaia-GO.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, ao 01 de setembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:24CFAEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2023

Processo Administrativo de nº. 375/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2023

Ato de Dispensa de n. 030/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela

SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pelo Procurador Geral da Câmara Municipal, Dr. RONILTON APOLINÁRIO VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 55.113, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: PREMIER LAVA JATO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 51.573.567/0001-98, com endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **JORGE GOMES CAVALCANTI**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade de n. 47399775, expedida pela SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 393.785.828-85, residente e domiciliado no endereço Av. José Manoel Vilela, nº 220, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de lavagens e higienização dos veículos da Câmara de Vereadores, conforme detalhado na Cláusula Primeira do presente Termo, em atendimento as necessidades de manutenção no desempenho das funções dos servidores e agentes políticos, nas atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, nos termos legais.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de n. 375/2023, que originou o Ato de Dispensa de n. 030/2023, com base no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93, observados os valores limites de dispensa de procedimento licitatório, no exercício financeiro e a natureza do objeto.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, observados os valores unitários constantes na Cláusula Primeira, sendo que somente serão liquidados e pagos os serviços efetivamente prestados, pois os serviços e valores contratados são meramente estimativos, para fins de empenho. Assim, a nota fiscal deverá constar a descrição do serviço prestado e seu respectivo valor unitário, da forma constante na Cláusula Primeira.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19 - Ficha: 00011.

Data de Assinatura: 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO

Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:

Rosilene Oliveira Rezende

Código Identificador:D1D08478

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PORTARIA DE Nº. 45/2023

“Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 10/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 375/2023”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 07/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 375, de 21.08.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 01 de setembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rosilene Oliveira Rezende

Código Identificador:9C7B79D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;

CONSIDERANDO os ofícios nº 123/2023 e 133/2023, ambos da Secretária Municipal de Educação, solicitando a convocação de candidatos aprovados no mencionado processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 2º lugar convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira) no edital nº 05/2022 foi afastada por motivo de Licença Maternidade, autorizando o Poder Público a convocar outra candidata conforme ordem de classificação;

RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lindinalva Aparecida Batista Soares	Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira)	4º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sítio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 01 de setembro de 2023 até o dia 30 de setembro de 2023, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
- Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
- Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Exames médicos, sendo:
 - RX de tórax, AP e perfil;
 - Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
 - Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
 - PSA (homens acima de 40 anos);

Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHhAg) para os aprovados na área da Saúde;

Exame Admissional;

g) 01 (uma) fotografia 3x4 colorida e recente;

h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;

j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;

m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);

p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;

s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;

u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 01 de setembro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danila Viana Costa

Código Identificador:B24F070D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

O **PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** objeto do Processo Administrativo de nº6299/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA RAIZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.880.052/0001-30**, estabelecida na Rua 132 A, nº 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39. FICHA: 62**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 01 de setembro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:79A4CE06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** objeto do Processo Administrativo de nº **6302/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA RAIZES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.880.052/0001-30**, estabelecida na Rua 132 A, nº 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39. FICHA: 455**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos

do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. Walma Vieira Maia de Oliveira, Secretária Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 01 de setembro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:CE7B6C1E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** objeto do Processo Administrativo de nº **6301/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA RAIZES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.880.052/0001-30**, estabelecida na Rua 132 A, nº 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39. FICHA: 255**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. VALDENICE MARTINS VIEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 01 de setembro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:80498DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023."

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em Publicações em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia GO no ano de 2023, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)** objeto do Processo Administrativo de nº **6300/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA RAIZES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.880.052/0001-30**, estabelecida na Rua 132 A, nº 124, Quadra: F45A, Lote: 04, Bairro: Setor Sul, Goiânia GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39. FICHA: 325**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretário de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: Nº 019/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Bruno Henrique Velasco Gomes

Código Identificador:FFE1C74F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA**

PORTARIA Nº: 108/2023.

Senador Canedo, 26 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BRUNNA RODRIGUES INOCÊNCIO SANTOS, Engenheira Civil, Portador do CPF: 756.810.301-30, inscrito no CREA 1021538000 D-GO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº: 1000011803/2023 – 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº: 03.09.09.001/2022 cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Recapeamento em Microrrevestimento Asfáltico (MRAF) com 1,00 cm, Reperfilamento com Pré Misturado a Frio (PMF) e Taba Buraco.

CLEVERSON EMERICK NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº: 1.149/2023

Publicado por:

Paulo Henrique Campos Mariano

Código Identificador:0B2DAF40

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA**

PORTARIA Nº: 110/2023.

Senador Canedo, 16 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIANY ALVES DE SOUSA, Portador do CPF: 965.719.001-06, Engenheira Civil, CREA Nº 1015899102 D-GO, para exercer a função de FISCAL DE OBRA, referente ao processo de nº 1000008646/2023 – 2º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº: 03.01.19.001/2023, referente ao objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da Obra do Paço Municipal de Senador Canedo.

CLEVERSON EMERICK NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:

Paulo Henrique Campos Mariano

Código Identificador:5A0DAF0A

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA**

PORTARIA Nº: 112/2023.

Senador Canedo, 27 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº: 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIAS VILELA CARNEIRO, Portador do CPF: 003.449.451-65, inscrito no CAU A230534-8, para exercer a função de FISCAL DE OBRA CONTRATO, referente ao processo de nº: 1000007100/2023 – 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº: 20.06.06.001/2022, referente ao objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Municipal Santa Edwiges.

CLEVERSON EMERICK NETO

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº: 1.149/2023

Publicado por:

Paulo Henrique Campos Mariano

Código Identificador:F7DC328D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA**

PORTARIA Nº: 118/2023.

Senador Canedo, 25 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº: 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR, Portador do CREA: 10.16108206-DGO, e do CPF: 028.143.101-94, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 1000007116/2023 - 1º Termo Aditivo de Valor do contrato nº: 03.11.10.001/2022 do objeto Obras de Infraestrutura na Bacia Hidrográfica do córrego Vargem Bonita no Município de Senador Canedo.

CLEVERSON EMERICK NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº: 1.149/2023

Publicado por:

Paulo Henrique Campos Mariano

Código Identificador:8BFD923F

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA**

PORTARIA Nº: 102/2023

Senador Canedo, 15 de Junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº: 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DE ARAUJO CASTRO MURTA, portadora do CPF: 009.037.921-76 matrícula nº 68623-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS referente ao processo referente ao processo 1000003315/2023 – Contratação de

Empresa para Aquisição de Insumos em Atenção ao Trabalho Social do Residencial Prado.

CLEVERSON EMERICK NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto: 1.149/2023

SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMASC
Decreto: 4.661/2021

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:700F7D2A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO PORTARIA

PORTARIA Nº: 103/2023

Senador Canedo, 15 de Junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Instrução Normativa nº: 15 – TCM – Art. 16 inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria da Conceição Ferreira Lima, portadora do CPF: 412.230.711-20 decreto nº 1.559/2021, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS referente ao processo 1000022685/2022 – Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos em Atenção ao Trabalho Social do Residencial Prado.

CLEVERSON EMERICK NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto 1.149/2023

SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMASC
Decreto Nº 4.661/2021

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:D1DC6046

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 104/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 1000007928/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LAVA JATO, PARA LIMPEZA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, constante do Processo Administrativo nº. 1000007928/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº281/2023, 3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:5, perfazendo o valor de R\$ 13.440,00; ARP Nº280/2023, B&J. COM LTDA - CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos itens:1, 3, 6, perfazendo o valor de R\$ 21.172,66; ARP Nº279/2023, ITALIA COM. E REPRES. DE PEÇAS E SERV. EIRELI - CNPJ 07.422.431/0001-95, vencedora dos itens:7, perfazendo o valor de R\$ 15.360,00; ARP Nº278/2023, SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ 03.818.333/0001-10, vencedora dos itens:2, 4, perfazendo o valor de R\$ 6.560,00; totalizando o Valor de R\$ 56.532,66(cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência**

até 04/09/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIREs

Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:57BF56C9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO ADITIVO

EXTRATO

8º (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato nº: 03.01.27.001/2020 – Prazo, Processo administrativo nº: 1000000710/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAB e a empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 23.540.814/0001-14; Contratação de empresa especializada na gestão, execução, fornecimento e transporte de refeições à população e servidores nas instalações do Restaurante Popular do Município Senador Canedo, solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, originado pelo processo administrativo nº: 23113/2019, Edital de Licitação nº: 076/2019, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº: 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, de 28/07/2023 até 27/01/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; Valor Total: Permanece inalterado de R\$ 1.077.186,00 (um milhão, setenta e sete mil cento e oitenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 03.12.20.244.5123.2328.33.90.39-Fonte (100) Ficha 0187 - SEMAB.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
CPF/MF: 195.755.641-20
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:DB826E82

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CORETO VILA MATINHA – RUA C / RUA 6, VILA MATINHA, SENADOR CANEDO-GO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 1000010692/2023, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	VALOR
BP ENGENHARIA LTDA	R\$ 323.000,00

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 01 de setembro de 2023.

LEANDRO BLAMIREZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciene Rodrigues Passos de Castro

Código Identificador:F94CA008

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO II SRP - PEGÃO
PRESENCIAL Nº 069/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

REPUBLICAÇÃO II

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – REPUBLICAÇÃO II**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA URBANA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA CENTRAL DE CONTROLE E OPERAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000004768/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **20 de setembro de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

LEANDRO BLAMIREZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Luciene Rodrigues Passos de Castro

Código Identificador:141EC716

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO**

**ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº.037/2023**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para realização da 4º corrida ecológica de Senador Canedo que se realizar-se-á no dia 17 de setembro de 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer - SEMEL.”

No ATO DECLARATORIO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº037/2023 referente ao processo administrativo nº1000011417/2023, que dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização da 4º Corrida Ecológica de Senador Canedo que se

realizar-se-á no dia 17 de setembro de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, de acordo com o termo de referência.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Federação Goiana de Kickboxing, Thai Boing, Karatê e Artes Marciais inscrita no CNPJ nº. 03.682.757/0001-09, para realização da 4º Corrida Ecológica de Senador Canedo que se realizar-se-á no dia 17 de setembro de 2023, no valor Global de **R\$ 41.870,00** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais);

LEIA SE:

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS GUERREIROS DE AÇO inscrita no CNPJ nº. 19.592.920/0001-74, para realização da 4º Corrida Ecológica de Senador Canedo que se realizar-se-á no dia 17 de setembro de 2023, no valor Global de **R\$ 41.870,00** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais);

SENADOR CANEDO/GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 703/2023

Publicado por:

Rosilene Barbosa Das Neves Silva

Código Identificador:96A45044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

EXTRATO

4º (Quarto) Termo Aditivo – Prazo e Valor ao Contrato nº 20.10.05.003/2021, Processo administrativo nº 1000011473/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC** e a empresa **THAIS BARBOSA BRITO 03128829128**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.393.382/0001-78, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BAÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações descritas no edital do Pregão Presencial nº 096/2021, processo nº 14853/2021 e seus respectivos anexos; **Prazo de vigência:** Fica **prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 05/10/2023 à 04/04/2024**, podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total: permanece fixo e irrevogável** na ordem de **R\$ 41.934,00** (quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais) - salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes ; **Dotação Orçamentária:** Nº **20.01.12.361.5002.5419.33.90.39 - Fonte (101), Ficha: 703 – FMEC; 20.01.12.365.5002.5420.33.90.39 - Fonte (101), Ficha: 745 – FMEC.**

Senador Canedo/GO, 30 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura

CNPJ/MF 21.832.981/0001-03

VICTOR ALVES PELLOZO

CPF/MF 957.490.551-91

Decreto 1171/2022

Gestor e Ordenador de Despesas

Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:7104978A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

EXTRATO

4º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.20.10.05.002/2021, Processo nº.1000011484/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC e a empresa **JOSE CARLOS SERRANO DOS SANTOS 39487504168**, inscrita no CNPJ/MF nº.40.586.151/0001-98, com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica ou micro empreendedor individual para Locação de Veículos com motorista, veículos tipo perua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura, de Senador Canedo/GO**, conforme especificações descritas no Edital de Licitação nº.096/2021 e seus respectivos anexos, Processo Administrativo nº.14853/2021; **VIGÊNCIA:** por **mais 06 (seis) meses, 05/10/2023 até 04/04/2024**, podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal nº.8.666/93; **VALOR:** Não há alteração do valor do Contrato (total de R\$222.000,00 - duzentos e vinte e dois mil reais / mensal de R\$37.000,00 – trinta e sete mil reais), que permanecem fixos, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; **EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.012001.12.365.5002.5420.3.3.90.39 – Fonte (101) – Ficha nº.0745 – FMEC; 012001.12.361.5002.5419.3.3.90.39 – Fonte (101) – Ficha nº.0703 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 28 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1171/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:12F78C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 017/2023**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Remover o servidor **ADIVAN PEREIRA DA SILVA**, CPF sob nº 910.956.701-15, do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES

Superintendente de Gestão e desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:DA813B0E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2023
PROCESSO Nº 3472/2023**

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para aquisição de materiais elétricos para reparo da iluminação do Estádio Municipal Francisco Brasil Vilas Boas do município de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 01 de setembro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:18453F72

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 06/09/2023, às 17:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com

Link do edital:

<https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>**– DO OBJETO:**

Constitui objeto **Dispensa de Licitação para Aquisição de PLAYGROUND BRIZA TROPICAL feito em madeira plástica da marca(KRENKE) com BASE DE GRAMA SINTETICA com 8.000 Pts M² da marca(SLC)**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0085	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.30.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues ao departamento de compras.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2023 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ

3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 01 de Setembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação para Aquisição de PLAYGROUND BRIZA TROPICAL feito em madeira plástica da marca(KRENKE) com BASE DE GRAMA SINTETICA com 8.000 Pts M² da marca(SLC)**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do Parque de Diversão Infantil com base em grama sintética, é de suma importância para o lazer das crianças no município de Aparecida do Rio Doce, sendo que será um local de lazer para que as famílias possam levar seus filhos com segurança e com saúde uma vez que se a base for de areia ou cimento, poderia prejudicar a saúde infantil devido as sujidades de animais por ser um parque aberto. Desta forma, a melhor maneira encontrada é conforme o objeto descrito atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a população Riodocense.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

– Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir montados no local destinado pelo Município:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR MEDIO DE REFERENCIA
01	PLAYGROUND BRIZA TROPICAL feito em madeira plástica da marca(KRENKE) com BASE DE GRAMA SINTETICA com 8.000 Pts M² da marca(SLC). ESPECIFICAÇÕES: 80 M² de Grama sintética de 12mm com 8000 pts por M² instalada com desenho de amarelinha feito com grama colorida já com instalação e flores ornamentais em cor rosa com miolo amarelo feito de plástico rotomoldado instalada no próprio parquinho 1 planta ornamental verde agua, 01 planta ornamental verde escura, 01 flor rotomoldada na cor rosa patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. 01 Telhado (Cobertura redonda dupla) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno, 01 Plataforma auxiliar, tipo MP com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 02 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 01 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm, 01 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 02 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 02 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 01 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1000 mm, 01 Rampa de escalada na cor cinza dimensão 1600mm x 540mm com 5 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor cinza escuro, 01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor azul escuro com ponteira laranja. 01 teto em plástico rotomoldado na cor azul feito em formato circular 01 Escorregador reto na cor roxo 01 jogo da velha colorido 01 grade de segurança laranja 01 grade de segurança amarela Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor marrom contendo: 01 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm	01	R\$ 36.093,33

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ENTREGA/VALOR ESTIMADO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

5.2. A entrega dos objetos será no Lago Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, para que possa ser feito a instalação dos mesmos.

5.3. O valor estimado para a compra e de R\$ 36.093,33 (trinta e seis mil e noventa e três reais e trinta e três centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0085	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.30.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

7.2.3 - Efetuar o pagamento;

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 01 de setembro de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****Dispensa de licitação nº: 096/2023**

Objeto: *Dispensa de Licitação para Aquisição de PLAYGROUND BRIZA TROPICAL feito em madeira plástica da marca(KRENKE) com BASE DE GRAMA SINTETICA com 8.000 Pts M² da marca(SLC)*, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	OBJETO	QUANT	MARCA PLAYGROUND	MARCA GRAMA SINTETICA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND BRIZA TROPICAL feito em madeira plástica da marca(KRENKE) com BASE DE GRAMA SINTETICA com 8.000 Pts M² da marca(SLC). ESPECIFICAÇÕES: 80 M² de Grama sintética de 12mm com 8000 pts por M² instalada com desenho de amarelinha feito com grama colorida já com instalação e flores ornamentais em cor rosa com miolo amarelo feito de plástico rotomoldado instalada no próprio parquinho1planta ornamental verde agua, 01 planta ornamental verde escura, 01 flor rotomoldada na cor rosa patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. 01 Telhado (Cobertura redonda dupla) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno, 01 Plataforma auxiliar, tipo MP com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 02 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 01 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm, 01 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 02 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 02 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 01 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1000 mm, 01 Rampa de escalada na cor cinza dimensão 1600mm x 540mm com 5 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor cinza escuro, 01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor azul escuro com ponteira laranja. 01 teto em plástico rotomoldado na cor azul feito em formato circular 01 Escorregador reto na cor roxo 01 jogo da velha colorido 01 grade de segurança laranja 01 grade de segurança amarela Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor marrom contendo: 01 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm	01				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:10D91A62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades da FESG/Unicerrado.
Processo Nº:	2023021414
Validade:	12(doze) meses

Aos **30 dias do mês de agosto do ano de 2023**, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº

01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 698.617.571-04 e da carteira de Identidade n. 4742182-DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial no 006/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo nº 20230021081, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA: RENATO MARQUES DE FREITAS

CNPJ: 22.773.940/0001-56

Endereço: Av. Iguaçu, nº 311 – Vila Betânia, Goiatuba-Go.

Fone: 64 98442-1901

Email:

REPRESENTANTE LEGAL: RENATO MARQUES DE FREITAS

CPF: 960.884.781-87

EMPRESA: UF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.758.985/0001-45

Endereço: RUA 4, Bairro: Vila Esplanada I, Goiatuba-Go

Fone:

Email:

REPRESENTANTE LEGAL: Ueslei Lázaro Alves Mota

CPF: 005.244.851-78

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 016/2023 e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: **RENATO MARQUES DE FREITAS**

CNPJ: 22.773.940/0001-56

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
2	UND	500	Bolacha Rosquinha	Sabor côco – pct 700 gr	Emege	7,70	3.850,00
3	UND	100	Bolacha Sal	Cream Cracker – pct 400 gr	Cristal	5,75	575,00
4	UND	400	Refrigerante	de Guaraná Gaseificado-2 litros	Mineiro	7,60	3.040,00
5	UND	400	Refrigerante	de Cola Gaseificado – 2 litros	Pepsi	10,20	4.080,00
Valor total						R\$ 11.545,00	

FORNECEDOR:

Razão Social: **UF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 48.758.985/0001-45

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	UND	1200	Margarina	Cremosa c/sal – 1 kg	Delícia	15,89	19,068,00
Valor total						R\$ 19.068,00	

Valor total é de **R\$ 30.613.00 (Trinta mil seiscentos e treze reais).**

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

– DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;

Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;

Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.

Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;

A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devesse, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 016/2023** e à sua proposta e nesta Ata;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.

Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.

Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.

Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Disponibilizar os materiais licitados em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.

A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.

A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.

A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência dos materiais.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiátuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 30 de agosto de 2023.

Fundação De Ensino Superior De Goiátuba

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

RENATO MARQUES DE FREITAS

CNPJ: 22.773.940/0001-56

UF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.758.985/0001-45

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:76DA7699

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 016/2023

Processo nº 2023021414, para **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão para a **Futura e eventual aquisição de água mineral e suco destinado a atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, apresentando-se como propostas mais vantajosas as Empresas:

RENATO MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº **22.773.940/0001-56**, estabelecida no endereço Av. Iguaçu, nº 311 – Vila Betânia, Goiátuba-Go, neste ato representado por **RENATO MARQUES DE FREITAS**, portador do CPF nº 960.884.781-87;

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
2	UND	500	Bolacha Rosquinha	Sabor côco – pct 700 gr	Emege	7,70	3.850,00
3	UND	100	Bolacha Sal	Cream Cracker – pct 400 gr	Cristal	5,75	575,00
4	UND	400	Refrigerante	de Guaraná Gaseificado-2 litros	Mineiro	7,60	3.040,00
5	UND	400	Refrigerante	de Cola Gaseificado – 2 litros	Pepsi	10,20	4.080,00
Valor total						R\$ 11.545,00	

UF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 48.758.985/0001-45** estabelecida na RUA 4, Bairro: VILA ESPLANADA I, GOIATUBA-GO, neste ato representado Ueslei Lázaro Alves Mota, portador do CPF nº 005.244.851-78;

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	UND	1200	Margarina	Creмоса c/sal – 1 kg	Delícia	15,89	19,068,00
Valor total						R\$ 19.068,00	

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R\$ de R\$ 30.613.00 (Trinta mil seiscientos e treze reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.0301.12.364.0430.2217.339030

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 25 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:702E6CF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 083/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: VALDEIR REZENDE

Data de Publicação: 24/08/2023 12:10:50

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2023 15:45:52 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: propria Modelo: propria

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 22.000,00 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBRASIL DESENVOLVIMENTO	002	31.936.382/0001-93	46.666,00	22.000,00		Sim
2 SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP	118	08.377.069/0001-40	46.666,00	22.490,00	2,23	Sim
3 MARANATHA ASSESSORIA EM	110	36.724.925/0001-22	46.000,00	34.500,00	53,40	Sim
4 CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS	016	07.056.558/0001-38	46.600,00	40.500,00	17,39	Sim
5 VALE DO NOROESTE CONCURSOS E	029	32.575.899/0001-67	46.000,00	46.000,00	13,58	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS

Gerado em: 01/09/2023 15:45:52

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B886FBBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Pregão Presencial nº 044/2023

VALOR: R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3730/2023

CONTRATO: Nº 113/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS(CNPJ nº 01.767.722/0001-70) e FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS (CNPJ sob nº 37.008.448/0001-61).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO / nas disposições da lei 10.520/17/07/02.

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E TELÃO, CAMARIM, TUNIO GEL E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO “XIV QUEIMA DO ALHO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS ABAIXO:

CNPJ	PROPOSNTE			PROPOSTA	CLASS.
37.008.448/0001-61	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS			109.950,0000	Sim
ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, 40 PAR DE LED 54X3 RGBWA, 24 MOVING BEAN 9R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 W, 02 VENTILADOR, 08 MINI BRUT COM 6 LÂMPADA, 01 MESA MA2 E TODOS OS CABOS E CONECÇÕES NECESSÁRIAS, 02 CANHÕES SEGUIDOR, 2 SKY WALKER 7000WATS, 24 LOCO LIGHT EM VARAS DE 1.2 MT, 24 ACL.		3,0000	5.000,0000	15.000,0000
2	03 GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA COM CABINE SILENC		3,0000	7.000,0000	21.000,0000
3	PALCO GEL COBERTURA EM LONA ANTI-CHAA 18X22 CHAPEADO EM COMPENSADO NAVAL. ESTRUTURA EM FERRO/AÇO COM ALTURA 1.40 M CARPETE PRETO EM TODO O PISO FECHAMENTO DE TECIDO PRETO LISO EM TODA A ESTRUTUTA LATERAL E FRENTE DO PISO. ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS NO MÁXIMO 20 CM DE DIFERENÇA DE UM PARA O OUTRO COM RAMPA DE ACESSO REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 CM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM Q.50 EM TRELIÇA DE ALUMINIO, INCLUIDO 02(DOIS) 5X5 CAMARINHOS FORRADO E DECORADO.		3,0000	5.500,0000	16.500,0000
4	EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM PA DE 48 (DB OU JBL), 02 MESAS DIGITAIS 96 CANAIS, 01 EQUALIZADOR 36 BANDAS, 02 PROCESSADOR DBX4800, SIDE FIL, AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PA MINIMO 32 MICROFONES, 10 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT M ICROFONE PARA BATERIA, 15 PEDESTAIS GIRAFÁ, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADORPARA CONTRABAIXO, TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SOM DO EVENTO		3,0000	10.000,0000	30.000,0000
5	LOCAÇÃO DE TÚNIO GEOSPACE, TAM. 15X30, ESTRUTURA EM ALUMINIO Q 30 E COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL EM PVC, ANTI-CHAMAS, BLACKOUT SOLAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO DE 10 MOVING BEAN 9R, INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA		3,0000	2.400,0000	7.200,0000
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO: 02 TELÕES 4X3 DE ALTA DEFINIÇÃO DE LED, COM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMINIO.		3,0000	2.200,0000	6.600,0000
7	PORTAL PARA PORTARIA EM Q.30 ALUMINIO 80 MT		3,0000	1.300,0000	3.900,0000
8	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: ESTRUTURA PARA FECHAMENTO – 200 (DUZENTOS) METROS LINEARES, CONTENDO 2,20 DE ALTURA, PORTÃO PARA CARRO E SAIDAS DE CARROS DE EMERGENCIA ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO.		3,0000	2.450,0000	7.350,0000
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E OBJETOS DE INTERESSES DOS ARTISTAS, SENDO NECESSARIO DISPONIBILIZAR NO MINIMO 8 CARREGADORES. OS CARREGADORES DEVERA ESTA DISPONIVEL PARA ATENDIMENTO DOS ARTISTAS DAS 14H00 AS 19H00 E NO FINAL DO EVENTO, APÓS AS 01H00 ATÉ 04H00 DO DIA SEGUINTE.		3,0000	800,0000	2.400,0000

Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 01/09/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:113EC89A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 104/2023, para:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás engarrafado, que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação Nº: 276/2023

Processo Adm. Nº: 3667/2023

Validade: 12(doze) meses

No dia 24/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, representado pelo(a) Agente de Contratação, Sr(a). LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, e demais regulamentos, em face da proposta vencedora apresentada na Dispensa de Licitação nº 276/2023, cujo Despacho e demais atos foram ratificados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Contratação de empresa especializada na aquisição de Gás Engarrafado que serão utilizadas pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretarias de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho e unidades de apoio, CRAS, CREAS, Bolsa família, Habitação e Conselho Tutelar, e nos eventos promovidos pela esta secretaria**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: SAGA GÁS LTDA CPF/CNPJ: 31.331.799/0001-22 ENDEREÇO: RUA MARCELA, SN, QD-19, LT-10, RESIDENCIAL MARIA JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE: 64-98407-9441 EMAIL: jbccontabilidade.go@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: HUMBERTO HENRIQUE DA SILVA CPF: 023.237.831-22 SANTANDER AG 2421 CC: 13.000378-7

Visando ao fornecimento de **Gás Engarrafado que serão utilizadas pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretarias de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho e unidades de apoio, CRAS, CREAS, Bolsa família, Habitação e Conselho Tutelar, e nos eventos promovidos pela esta secretaria.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Homologação da **Dispensa de Licitação nº 276/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Publicação de 24 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso.**

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SAGA GÁS LTDA					
QUANT. 93	UND UN	OBJETO GÁS ENGARRAFADO 13 KG	MARCA CONSIGÁS	VALOR UNIT. R\$ 99,00	VALOR TOTAL R\$ 9.207,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da **Dispensa de Licitação nº 276/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30.258-04; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30.284-04; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30.277-04; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30.287-04; 35.13.08.244.2025.2.095.3.3.90.30.280-04.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da **Dispensa de Licitação nº 276/2023** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE REGISTRADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, da **Dispensa de Licitação nº 276/2023** conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em **Despacho datado de 24/08/2023**, e posterior ratificação feita pelo senhor **Secretário Municipal Administração Geral e Planejamento**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 01 de setembro de 2023.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Gestor

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Agente De Contratação

Contratada(S):
Saga Gás LTDA
CNPJ 31.331.799/0001-22

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F3532939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FONTE PARA COMPUTADOR. processo 9137/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19		07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	270,00
TOTAL					270,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CONSTANTINO & COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 05.295.501/0001-66

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE PARA COMPUTADOR DE 250W SSD 240B.	PACOTE		1,0000	270,0000	270,0000
Total							270,0000
Total							270,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 31 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0A18F194

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BALANÇA DE PLATAFORMA, CAPACIDADE DE CARGA 2.000KG. processo 9218/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34		02.34.18.541.0082.1165.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	6.160,00
TOTAL					6.160,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALANÇA DE PLATAFORMA, CAPACIDADE DE CARGA 2.000KG, DIMENSÕES EM MM:(LXPXA) 1.200X1.200X114, ESTRUTURA (MATERIA PRIMA): AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, CLASSE DE EXATIDÃO: APROVADA IMMETRO III, APROVADO PELO IMMETRO PARAATE 10.000 DIVISÕES, DISPLAY: 19MM DE ALTURA, COM 6 DÍGITOS, EM LED, GABINETE COM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, TECLADO EM POLICARBONATO, ALIMENTAÇÃO DE 85 A 250 VCA (FONTE AUTOMÁTICA) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS-232C, FILTRO DIGITAL, CONTRA VIBRAÇÕES, CONFIGURÁVEL EM ATE 8 NÍVEIS, INDICADORES LUMINOSOS: ZERO, PESO LÍQUIDO E PESO ESTÁVEL, DETECTOR DE PICO MÁXIMO, CONTAGEM DE PEÇAS LEVE E RESISTENTE, COM PÉS ARTICULADOS E REGULÁVEIS, GRANDE DURABILIDADE, E INDICADOR DE PESAGEM ELETRÔNICO.	UND		1,0000	6.160,0000	6.160,0000
Total							6.160,0000
Total							6.160,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 31 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:EA813B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2023.

Dispõe sobre a declaração AQUISIÇÃO DE CADERNOS 9256/2023.

de Dispensa de licitação para PARA "KIT ESCOLAR" processo

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
-------------------	---------------	----------------------	---------------------	------------------	----------------

04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	22.526,02
TOTAL				22.526,02

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADERNO CAPA DURA GRANDE BROCHURÃO 96 FOLHAS	UND		2.000,0000	8,4660	16.932,0000
1	2	CADERNO CAPA DURA PEQUENO BROCHURÃO 48 FOLHAS	UND		245,0000	4,0460	991,2700
1	3	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UND		475,0000	9,6900	4.602,7500
Total							22.526,0200
Total							22.526,0200

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 31 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:C784A240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO DE VINIL processo 8843/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03		04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	208,00
TOTAL					208,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 10.720.285/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAPETE CAPACHO DE VINIL , ESPESSURA 13MM , ANTICHAMAS DE TRAMA VINÍLICA EMBORRACHADA ,ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO DE 70X40CM NA COR PRETA	PACOTE		2,0000	104,0000	208,0000
Total							208,0000
Total							208,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 31 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1AC7D488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ESTRADO PLASTICO ESTRADO 50X50 CM PRETO processo 7757/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12		04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	468,60
04.12		04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	44,55
TOTAL					513,15

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTRADO PLASTICO ESTRADO 50X50CM PRETO	UND		3,0000	44,5500	133,6500
1	2	ESTRADO PLASTICO ESTRATO 100X60 CM PRETO	UND		2,0000	189,7500	379,5000
Total							513,1500

Total							513,1500
--------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0451FB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM PARA 2º COPA DE PEROLANDIA DE FUTEBOL INFANTIL. processo 9675/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31		04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.700,00
TOTAL					2.700,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LIGA DESPORTIVA DE JATAI / L.D.J.

CNPJ/CPF: 05.423.137/0001-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UNIDADE		40,0000	67,5000	2.700,0000
Total							2.700,0000

Total							2.700,0000
--------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 31 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D1A1953C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO À GAS COM 6 BOCAS E COM FORNO DESTINADO A CANTINA DA PREFEITURA. processo 9138/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03		04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.148,00
TOTAL					2.148,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FOGÃO À GÁS DE PISO, MESA EM AÇO INOX, COM 6 (SEIS) BOCAS, COM BOTÕES REMOVÍVEIS COM ARO DE PROTETOR PARA EVITAR A ENTRADA DE SUJEIRA EM FORNO DE 96 LITROS, COM DUAS PRATELEIRAS DE ALTURA AJUSTÁVEL, AS PAREDES DO FORNO ESMALTADAS E VIDRO DA PORTA COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO, ALTURA 97,6CM, LARGURA 77,8CM, PROFUNDIDADE 68,1CM, PESO 39KG.	PACOTE		1,0000	2.148,0000	2.148,0000
Total							2.148,0000
Total							2.148,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 1 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5E6E8D8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3609/2023

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2023

PROCESSO Nº 3609/2023 - MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2023**, objetivando, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.386/0001-32, estabelecida na Rua C-131, nº 877, Qd. 258, Lt. 01, Sl. 01, Bairro Jardim América, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	APAGADOR - para quadro branco, medindo aproximadamente 60x150mm, em plástico, base em feltro 100% lã, refil substituível Design ergonômico. Pega firme e confortável ótima apagabilidade e durabilidade.	MASTER	350	und	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
6	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR	Apontador de lápis, material plástico retangular com depósito, para lápis, 1 furo, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox cores sortidas. Alta durabilidade de primeira qualidade	LEO E LEO	650	und	R\$ 1,69	R\$ 1.098,50
10	BASTÃO PARA PISTOLA PEQUENA	Bastão de cola quente, fino, refil em material de silicone. Comprimento: 30cm Espessura: 7,5mm	RENDCOLLA	650	und	R\$ 0,85	R\$ 552,50
11	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO COLORIDO	Marcador De Pagina Adesivo 12X44Mm Neon Set 5 Cores	MASTSER	400	und	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
13	BLOCO AUTOADESIVO 38X50CM CORES DIVERSAS	Bloco autoadesivo post it 38x50 / 4 unidades. Cores diversas	MAS	650	PCT	R\$ 7,95	R\$ 5.167,50
15	BLOCO AUTOADESIVO 76X102CM, AMARELO	Bloco p/ recado / 4 unidades tam. 76x102mm com 100 folhas (autoadesivo), Amarelo	MAS	450	und	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
17	CADERNO ATA 50 FOLHAS	Livro Ata de 50 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 06x300mm, gramatura do papel 56g/m²	TILIBRA	350	und	R\$ 13,70	R\$ 4.795,00
22	CADERNO PEQUENO	Caderno brochura capa dura pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56 /m². Medidas mínimas: 14 x 20 cm, 23 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas.	JANDAIA	550	und	R\$ 6,30	R\$ 3.465,00
24	CALCULADORA DE BOLSO	8 dígitos. Legibilidade: display grande. 2 fontes de energia: bateria e solar. Autodesliga. Altura 10,2 cm x largura 5,9	KENKO	350	und	R\$ 16,20	R\$ 5.670,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA BICO FINO	Bico fino / PRETA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade.	BIC	250	CX	R\$ 58,18	R\$ 14.545,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BICO FINO	Bico fino / AZUL, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade.	BIC	450	CX	R\$ 58,18	R\$ 26.181,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA BICO FINO	Bico fino /VERMELHA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade	BIC	250	CX	R\$ 58,18	R\$ 14.545,00
34	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Cor amarela em plástico diâmetro da ponta em 4mm tipo da ponta fluorescente carga não recarregável, alta durabilidade de primeira qualidade	MASTER	700	und	R\$ 1,53	R\$ 1.071,00
35	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Caneta marca texto cor verde em plástico diâmetro da ponta em 4mm tipo da ponta fluorescente carga não recarregável.	MASTER	700	und	R\$ 1,53	R\$ 1.071,00
39	CLIPS METAL Nº 2/0	Com 100 unid clips em aço niquelado tamanho nº 02, resistente de primeira qualidade.	BACCHI	300	CX	R\$ 2,88	R\$ 864,00
41	CLIPS METAL Nº 4/0	Com 100 unid clips em aço niquelado tamanho nº 04, resistente de primeira qualidade.	BACCHI	300	CX	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
43	CLIPS Nº 6/0	Clips em aço niquelado tamanho nº6 acondicionado com 100 und, resistente de primeira qualidade.	BACCHI	300	CX	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
44	CLIPS Nº10	Clips em aço niquelado tamanho nº10 acondicionado com 100 und, resistente, de primeira qualidade.	BACCHI	400	CX	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
45	COLA BRANCA	Líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g	FRAMA	400	und	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00

48	COLA EM BASTÃO	Cola em bastão 40g. de 1º qualidade.	LEO E LEO	250	und	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
56	COLA PARA ISOPOR	Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Embalagem de 01 litro	PIRA	200	und	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
58	CORRETIVO LÍQUIDO	Corretivo líquido à base de água e pigmentos brancos, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta). De primeira qualidade e alta durabilidade.	RADEX	450	und	R\$ 2,20	R\$ 990,00
61	ENVELOPE SACO GRANDE	Grande:32cm x 40cm	FORONI	300	und	R\$ 0,71	R\$ 213,00
62	ENVELOPE SACO A4 AMARELO	Envelope Saco amarelo 162 x 229 80grs. 230.	FORONI	650	und	R\$ 0,28	R\$ 182,00
63	ESTILETE MÉDIO	Estilete largo. Trava automática lamina 18mm, lamina de aço carbono extensível interna lamina extremamente afiada recolha a lamina após o uso	MASTER	250	und	R\$ 2,48	R\$ 620,00
67	FITA ADESIVA 48X50	Branca, medindo 48x50 de primeira qualidade, com alta adesão.	EUROCEL	500	und	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
68	FITA ADESIVA 12X40	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa	ALLTAPE	500	und	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
70	FITA DUPLA FACE 19X30	19x30 com alta adesão	EUROCEL	250	und	R\$ 12,95	R\$ 3.237,50
81	GIZ DE CERA FINO	Embalagem com 12 cores vivas, formato redondo não atóxico, fabricado com cera de alta qualidade, Formato anatômico.	PIRA	500	PCT	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
82	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO	Cor branca, caixinha com 64 palitos, para lousa com uma escrita macia e forte, de fácil apagamento. Antialérgico Ideal para uso em escolas	DELTA	500	CX	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
86	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	De pressão, Sistema de redução de impacto, Sistema anti-trava para os grampos, 1 posição de uso, Corpo metálico reforçado, Medida: 4- 14mm, com ajuste de profundidade do grampo. Corpo em chapa de aço. Para aplicações em estofados, madeiras e caixas. Altura: 15,5 cm Largura: 10 cm Profundidade: 2,5 cm	JOCAR	450	und	R\$ 80,90	R\$ 36.405,00
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 26/6 cor dourada, embalagem com 5.000 unid.	JOCAR	300	CX	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 23/10 CAIXA 5.000UND	BRW	300	CX	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00
93	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE "MACHO E FEMEA".	80mm p/ 200 folhas 75gr, Pacote com 50 unidades	DELLO	250	PCT	R\$ 17,60	R\$ 4.400,00
96	ISOPOR FINO	Placa nº 10. 100x50cm De primeira qualidade	IS O	150	und	R\$ 4,00	R\$ 600,00
97	ISOPOR GROSSO	Placa 100x50cm branco 2,5 cm espessura. De primeira qualidade	IS O	300	und	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
98	ISOPOR MÉDIO	Placa 100x50cm branco - 2 cm de espessura. De primeira qualidade	IS O	300	und	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
100	LÁPIS DE COR 12UND	Cx c/ 12 unidades, tamanho grande. Cores variadas e vivas, em madeira atóxica e não perecível. Resistente, de primeira qualidade.	GREEN	300	CX	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
102	LÁPIS DE ESCREVER , CX 114UND	Preto nº 02, lápis de grafite macio de boa qualidade, formato sextavado, maior durabilidade, ponta resistente, não tóxico. Caixa contendo 144 unidades	LEO E LEO	200	CX	R\$ 65,25	R\$ 13.050,00
103	LÁPIS DE ESCREVER COM BORRACHA 114UND	com borracha em uma de suas extremidades, material madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento 175mm, aplicação tinta/grafite. Caixa com 114 und	LEO E LEO	200	CX	R\$ 78,18	R\$ 15.636,00
106	LIVRO ATA	Livro Ata. Sem margem. Capa dura (preto). Costurado com 100 folhas.	TILIBRA	270	und	R\$ 18,91	R\$ 5.105,70
108	MOLHA - DEDO	Indicado p/manuseio de papéis e papel moeda. Levemente perfumado evita a propagação de bactérias e fungos. Não tóxico. Não Mancha. Não contém glicerina. Embalagem plástica formato redondo, 12g À BASE DE GLICERINA	RADEX	450	und	R\$ 3,25	R\$ 1.462,50
110	PAPEL A4	Papel branco A4 180gr pacote com 500 folhas. Excelente alvura; Resistente a altas temperaturas; Secagem rápida; Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silkscreen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco. 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, COR BRANCA, certificado FSC ou equivalente, 75 g/m², dimensões 210 mm X 297 mm	CHAMEX	20000	PCT	R\$ 29,97	R\$ 599.400,00
111	PAPEL OFICIO	Nº 02, 216mmx330mm. Resma com 500 folhas	CHAMEX	350	und	R\$ 34,47	R\$ 12.064,50
114	PAPEL TRANSPARENTE AUTO-ADESIVO	COR CRISTAL transparente 45cmx25m. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.Aplicável na maioria das superfícies	POLIFIX	150	und	R\$ 105,90	R\$ 15.885,00
120	PAPEL COLOR SET COLORIDO	Papel colorido. DUPLA FACE, tamanho A4 210x297mm, 120g/m². Embalagem	USAPEL	300	PCT	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00

		com 24 folhas. Cores variadas					
124	PAPEL PARDO	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Bobina medindo 80m de comprimento, 60cm de largura, pesando aproximadamente 7,5kg.	REIPEL	150	und	R\$ 130,90	R\$ 19.635,00
126	PAPEL SULFITE A4 AMARELA	Cor amarela 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	CHAMEX	150	CX	R\$ 177,80	R\$ 26.670,00
127	PAPEL SULFITE A4 VERDE	Cor verde 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	CHAMEX	150	CX	R\$ 177,80	R\$ 26.670,00
128	PAPEL SULFITE A4 ROSA	Cor rosa 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	CHAMEX	150	CX	R\$ 177,80	R\$ 26.670,00
129	PAPEL SULFITE A4 AZUL	Cor azul 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	CHAMEX	150	CX	R\$ 177,80	R\$ 26.670,00
130	PASTA ABA COM ELÁSTICO	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/ elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embalas. Transparente 4cm, material em polipropileno	ACP	800	und	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
131	PASTA ABA ELÁSTICO 0,70 CM	Fina, Material leve, atóxico, resistente, espessura 0,70mm, dimensão 235 largura x350 altura mm, cor cristal, material em polipropileno	ACP	800	und	R\$ 3,64	R\$ 2.912,00
132	PASTA ABA ELÁSTICO 4CM	Pasta plástica Transparente, incolor, tamanho ofício, lombada 4 cm, abas com elásticos. material em polipropileno	ACP	1000	und	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
134	PASTA ABA ELÁSTICO 55MM	Plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 55mm transparente	ACP	1100	und	R\$ 8,30	R\$ 9.130,00
135	PASTA ABA ELÁSTICO 40MM	De primeira qualidade, dimensão 335 x 235mm, lombo 40mm, material leve, atóxico, resistente material em polipropileno	ACP	2000	und	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
137	PASTA A-Z LOMBO LARGO	Lombo largo, , tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta.	FRAMA	1500	und	R\$ 20,25	R\$ 30.375,00
138	PASTA A-Z LOMBO FINO	Lombada estreita c/ rotulo com mecanismo niquelado, tamanho A4, de primeira qualidade	FRAMA	2000	und	R\$ 20,25	R\$ 40.500,00
141	PASTA P/ ARQUIVO SUSPensa	Marmorizada corpo em papel com 04 ponteiros plásticos 02 arames 402mm BTC, ficadas com ilhós, visores etiqueta branca, grampo plástico na gramatura 336G	DELLO	500	und	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
142	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	material plástico 340/130/240mm. Cores diversas	ALAPLAST	1000	und	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
144	PASTA PORTFOLIO	Com 50 plásticos formato ofício preta com 50 folhas	ACP	1200	und	R\$ 27,27	R\$ 32.724,00
149	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Pincel atômico com carga na cor azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	BRW	500	und	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
150	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	BRW	500	und	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
151	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	BRW	500	und	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
156	PINCEL PARA PINTURANº 0/0	Nº0/0, Cabo curto, Filamento: pônei Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas.	LEO E LEO	300	und	R\$ 1,71	R\$ 513,00
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	Pincel para quadro branco com ponta redonda, sua tinta líquida com sistema de pressão permite durar 3 vezes mais que os similares. Capacidade de Escrita até 1100 m. Cor azul. Ponta redonda; traço de 2,1 mm, sistema de pressão de tinta;	BRW	400	und	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETA	Pincel para quadro branco com ponta redonda, sua tinta líquida com sistema de pressão permite durar 3 vezes mais que os similares. Capacidade de Escrita até 1100 m. Cor preta. ponta redonda; traço de 2,1 mm; sistema de pressão de tinta;	BRW	400	und	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
159	PICEL ATOMICO	Marcador Permanente da cor Preta Recarregável com Secagem Rápida e ponta de 4 a 8mm.	BRW	200	und	R\$ 4,33	R\$ 866,00
160	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	Pincel para quadro branco com ponta redonda, sua tinta líquida com sistema de pressão permite durar 3 vezes mais que os similares. Capacidade de Escrita até 1100 m. Cor vermelho. Ponta redonda; traço de 2,1 mm; sistema de pressão de tinta;	BRW	400	und	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
162	PISTOLA P/ COLA QUENTE 40WATS	Pistola para cola quente bivolt 110/220, indicada para bastões de cola grande. Ponta com isolante térmico - 40WATS. Secagem em 60 segundos	LEO E LEO	150	und	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
164	PRANCHETA COR TRANSPARENTE	Tamanho 3x 240 x 340, 286GR, Feitoem poliestereno com prendedor de poliestereno para papel formato ofício	NOVACRIL	300	und	R\$ 21,09	R\$ 6.327,00
166	QUADRO BRANCO	MEDINDO 1,20x0,90 moldura alumínio,	STALO	45	und	R\$ 129,70	R\$ 5.836,50

		Acompanha suporte para apagador					
169	RÉGUA 30CM	Em acrílico, Transparente escala em centímetros, tamanho 30 cm, resistente de primeira qualidade.	WALEU	300	und	R\$ 1,33	R\$ 399,00
173	T.N.T PINK	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; rosa Pink	SANTA FE	90	und	R\$ 110,30	R\$ 9.927,00
174	T.N.T ROSA	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; rosa	SANTA FE	90	und	R\$ 110,30	R\$ 9.927,00
175	T.N.T AZUL	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; azul	SANTA FE	90	und	R\$ 110,30	R\$ 9.927,00
176	T.N.T BRANCO	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; branco	SANTA FE	150	und	R\$ 110,30	R\$ 16.545,00
178	TESOURA DOMESTICA	Tesoura doméstica 19,5cm color. Lâmina em aço inox 7. Cabo em polipropileno	BRW	180	und	R\$ 9,09	R\$ 1.636,20
179	TESOURA GRANDE	Tipo doméstico com ponta 8, lâminas em aço inoxidável com cabo prolipropileno.	BRW	180	und	R\$ 10,85	R\$ 1.953,00
184	TINTA P/ CARIMBO AZUL	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada, Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. Cor azul	RADEX	150	und	R\$ 4,98	R\$ 747,00
185	TINTA P/ CARIMBO PRETA	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada, Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. Cor preta	RADEX	150	und	R\$ 4,98	R\$ 747,00
186	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada, Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. Cor vermelha	RADEX	60	und	R\$ 4,98	R\$ 298,80
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.199.442,70	

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.137.993/0001-84, estabelecida na RUA 61, nº 42, Bairro SETOR CENTRAL, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANO 2024 E 2025	Tipo diária, ano de 2024 e 2025, no mínimo com as seguintes características: medidas aproximadas de 14,5 cm de larg por 21 cm de alt, no formato fechado, capa dura de papelão com revestimento em percalux escovado, gravação em baixo relevo na capa (Logo do Município de Piranhas), medidas de 7 x 7 cm), com aplique do ano. Miolo 364 páginas, em papel off-set 60g/m na cor branca, impressão 1x1, devendo ser utilizada a escala pantone, encadernada, acabamento espiral Wire-o preto. Internamente calendário dos anos de 2024 e 2025, página de dados pessoais.	SÃO DOMINGOS	320	und	R\$ 41,90	R\$ 13.408,00
7	APONTADOR DE LÁPIS	Sem depósito, de primeira qualidade, alta durabilidade, retangular, lâminas de aço inox cores sortidas.	LEONORA	600	und	R\$ 0,40	R\$ 240,00
8	ARQUIVO MALETA SUSPensa	Arquivo maleta pp cristal c/10 pastas suspensas, Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado Fechamento com trava, Fácil de montar, resiste e durável. Dimensão 390 x 140 x 265 mm	DELLO	400	und	R\$ 59,90	R\$ 23.960,00
9	BASTÃO PARA PISTOLA MÉDIA	Bastão de cola quente, grosso, refil em material de silicone, Comprimento: 30cm Espessura: 11,2mm	HAVESUR	650	und	R\$ 1,70	R\$ 1.105,00
16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	Borracha nº 20 de substância sintética feita de látex de seringueira, macia (cx com 20 unid)	REDBOR	350	CX	R\$ 21,25	R\$ 7.437,50
19	CADERNO BROCHURÃO	Caderno brochura, 96 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta Azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado. Com. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. Costura altamente reforçado "cores variadas"	JANDAIA	1000	und	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
21	CADERNO GRANDE	Caderno formato universitário, dura, espiral. Tamanho 10 x 1, 200 folhas, 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	JANDAIA	550	und	R\$ 19,50	R\$ 10.725,00
23	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL G	Em polipropileno, medindo aprox. 26x32x44cm AxLxP, com tampa, alça na lateral para transporte, Resistente de primeira qualidade	DELLO 20X31X42	450	und	R\$ 66,70	R\$ 30.015,00
26	CALCULADORA GRANDE ELETRÔNICA	Visor LCD com 12 dígitos, funções: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total duplo zero, desligamento automático, alimentação cédula solar e bateria.	VIGHS	250	und	R\$ 41,90	R\$ 10.475,00
33	CANETA HIDROCOR	Caneta hidrocor, jogo com 12 unidades/cores, tubo de plástico resistente, ponta macia, de primeira qualidade, alta durabilidade	BAZZE	300	jogo	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
36	CARTOLINA COMUM VARIADAS CORES	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas.	JANDAIA	700	und	R\$ 1,20	R\$ 840,00
37	CARTOLINA COMUM BRANCA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor branca.	JANDAIA	700	und	R\$ 1,20	R\$ 840,00
40	CLIPS METAL Nº 3/0	Com 415 unid clips em aço niquelado, resistente de primeira qualidade.	BACHI	300	CX	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
42	CLIPS METAL Nº 8/0	C/ 415 unid clips em aço niquelado tam; 08, resistente de primeira qualidade	BACHI	300	CX	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
46	COLA BRANCA 1 LITRO	Líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica	PIRATININGA	250	und	R\$ 16,10	R\$ 4.025,00

		contendo 01 litro.					
47	COLA COLORIDA	Possui bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso. Contém 6 cores. 23gr cada.	PIRATININGA	250	CX	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
55	COLA PARA E.V.A	Embalagem de 90g proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	PIRATININGA	300	und	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
57	CORRETIVO EM CANETA	Caneta corretiva 8ml, Corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Prática secagem rápida. Excelente para corrigir pequenos detalhes. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico.	MASTERPRINT	450	und	R\$ 4,60	R\$ 2.070,00
59	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO	Quantidade de temperaturas: 1;Voltagem: 110V / 220V; Bivolt com chave de comutação na fonte; Acessórios: Acompanha 3 fios para reposição; Embalagem: Cartelado; Garantia: 1 ano; Altura de corte: 7cm; Corte de Isopor Eps e Espuma	STYLUS TEC	100	und	R\$ 223,80	R\$ 22.380,00
60	ENVELOPE SACO A4 BRANCO	Envelope Saco Branco 162 x 229 80grs. 230.	SCRITY	650	und	R\$ 0,40	R\$ 260,00
64	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 1	Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas embalagem com 100 folhas. 25 etiquetas 288,5mmx200,0mm	MAXPRINT	250	und	R\$ 67,90	R\$ 16.975,00
66	FITA ADESIVA 50X50	Empacotadora transparente 50mmx50m, de primeira qualidade, com alta adesão.	ALLTAPE	500	und	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
69	FITA ADESIVA 19X50	Fita crepe na cor branca, medindo 19mm x 50m. De primeira qualidade, com alta adesão.	ADERE	250	und	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
71	FITA MÉTRICA	Fita métrica, Composição: 95% PVC / 5% Fibra de Vidro, comprimento 1, 50 metros.	NYBC	450	und	R\$ 4,40	R\$ 1.980,00
73	FITILHO CORES VARIADAS	0,5cmx50m várias cores	SÃO VITOR	400	und	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
74	FOLHA DE E.V.A. CORES DIVERSAS	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Cores diversas	IBEL	400	und	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
75	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Estampadas	MAKE	400	und	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
76	FOLHA DE E.V.A. FELPUDO	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Felpudo	MAKE	400	und	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
78	FOLHA DE PAPEL LAMINADO	Cores variadas, tamanho 50x60cm, de alta qualidade	EMBALE	350	und	R\$ 1,70	R\$ 595,00
80	GIZ DE CERA GROSSO	Embalagem com 12 cores vivas, formato redondo não atóxico, fabricado com cera de alta qualidade, Formato anatômico.	PIRATININGA	500	PCT	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
83	GLITER EM PÓ - CORES VARIADAS	Embalagem plástica de 500g, material PVC / acetato.	BENYSTAR	300	und	R\$ 48,60	R\$ 14.580,00
84	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	GRAMPEADOR DE MESA PRETO, P/ GRAMPO 26/6, MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA. Base com borracha para DE PRIMEIRA QUALIDADE	CAVIA	350	und	R\$ 39,30	R\$ 13.755,00
85	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE	Estrutura metálica p/ grampos galvanizados extragrande capacidade p/ grampear ate 100 folhas 23/6, tamanho 9/14 cx com 1000 unidades	DOTAD	150	und	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 23/6 CAIXA COM 5.000 UM	BRW	300	CX	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8	Galvanizado 23/FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 23/8 CAIXA COM 5.000 UM	BRW	300	CX	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 4/14MM	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 4/14MM CAIXA COM 5.000UND	BRW	300	CX	R\$ 37,70	R\$ 11.310,00
95	GUILHOTINA PARA FOLHAS	Com prensa retrátil manual, TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMP. DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, A3 AÇO 46cm FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACA EM AÇO C/ TRAVACOM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA. De primeira qualidade.	EXCENTRIX	50	und	R\$ 498,30	R\$ 24.915,00
99	KIT QUADRO BRANCO	90X60 cm moldura de alumínio, fixação através de 2 pontos, suporte (alumínio) para marcadores e apagador. com 1 Quadro Branco, 1 apagador, 2 pincéis marcadores, 4 marcadores magnéticos.	STALO	100	und	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00
101	LÁPIS DE COR 24UND	Cx c/ 24 unidades, tamanho grande, Cores variadas e vivas, em madeira atóxica e não perecível. Resistente, de primeira qualidade.	LEONORA	300	CX	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
104	LIGA ELÁSTICA	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com	REDBOR	300	PCT	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

		100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.					
107	MASSA DE MODELAR	Cx c/ 12 unidades, Textura extra macia. Excelente consistência. Baixa oleosidade. Cores vivas e miscíveis. Produto atóxico.	ACRILEX	200	CX	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
109	NOVELO BARBANTE	Descrição: Barbante de algodão, nº 08, rolo de 500 metros, espessura de 1 mm.	JK	300	und	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00
115	PAPEL CAMURÇA	60x45cm várias cores	REIPEL	200	und	R\$ 2,00	R\$ 400,00
116	PAPEL CARBONO PRETO	Formato: A4. Cor: Preto. Caixa com 100 folhas. (21 x 29,7 cm). resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	BAZZE	150	CX	R\$ 46,60	R\$ 6.990,00
117	PAPEL CARBONO AZUL	Formato: A4. Cor: Azul. Caixa com 100 folhas. (21 x 29,7 cm). resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	BAZZE	150	CX	R\$ 46,60	R\$ 6.990,00
118	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	Papel encorporado, mais rígido. 50x70cm	REIPEL	300	und	R\$ 1,70	R\$ 510,00
119	PAPEL CELOFANE	85x100cm várias cores	EMBALE	900	und	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
121	PAPEL CREPOM	50x2m cores variadas	ARTFLOC	300	und	R\$ 1,60	R\$ 480,00
122	PAPEL FOTOGRÁFICO 50UND	A4 210mmx297mm, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	150	PCT	R\$ 20,20	R\$ 3.030,00
123	PAPEL LAMINADO	Em cores variadas tamanho 50X60cm	EMBALE	150	und	R\$ 1,70	R\$ 255,00
125	PAPEL QUADRICULADO	Acervo profissional A4. Resma com 50 folhas	NOGPEL	200	und	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
133	PASTA ABA ELÁSTICO A4 FINA	A 4 Fina, Material leve, atóxico, resistente, cor cristal, em polipropileno	DELLO	1100	und	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00
139	PASTA CATÁLOGO	Formato A4, Com etiqueta de identificação, 100 envelopes. Dimensões 270 x 320 x 6,0 cm, de primeira qualidade, na cor preta.	ACP	300	und	R\$ 34,40	R\$ 10.320,00
140	PASTA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA	Plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas..	DELLO	500	und	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
143	PASTA PLASTICA OFICIO	Transparente para grampo trilho transparente 245x340 - ofício	DELLO	600	und	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
146	PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL	Niquelado 10mm, pontas perfurantes contendo 100 Und	JOCAR	120	und	R\$ 5,10	R\$ 612,00
147	PERFURADOR EXTRAGRANDE 100 FOLHAS	MATERIAL EM METAL COR PRETO, COM dois furos para 100 folhas	CAVIA	60	und	R\$ 364,90	R\$ 21.894,00
152	PINCEL PARA PINTURANº 06	Nº 06, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	LEO & LEO	300	und	R\$ 1,60	R\$ 480,00
153	PINCEL PARA PINTURA Nº08	Nº 08, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	LEO & LEO	300	und	R\$ 1,70	R\$ 510,00
154	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	Nº 10, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	LEO & LEO	300	und	R\$ 1,90	R\$ 570,00
155	PINCEL PARA PINTURA Nº12	Nº 12, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	LEO & LEO	300	und	R\$ 2,00	R\$ 600,00
161	PINCEL PARA RETRO PROJETOR	2 mm caneta para retro projetor escrita em transparência, tinta permanente ponta média 2.0mm cor azul	MAXPRINT	300	und	R\$ 2,30	R\$ 690,00
163	PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE	Acrílico resistente, com 03 divisão, dimensão: 87 x 77 x 238 , Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno.	DELLO	150	und	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
165	PRENDEDOR DE PAPEL	19mm cx com 12 unidades (tipo grampomol) Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Prende até 70 fls de papel 75g/m2	BRW	80	und	R\$ 5,80	R\$ 464,00
168	RÉGUA 60CM	MATERIAL em acrílico, Transparente escala em centímetros, tamanho 60 cm, resistente de primeira qualidade.	MAXCRIL	300	und	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
170	SAQUINHO PLÁSTICO P/ PRESENTE 10X14CM	Transparente com estampas, 10cmx14cm, pct com 100 pçs	ALIANÇA	150	PCT	R\$ 6,10	R\$ 915,00
171	SAQUINHO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	Transparente com estampas, 20cmx29cm, pct com 100 pçs	ALIANÇA	150	PCT	R\$ 24,40	R\$ 3.660,00
172	SAQUINHO PLÁSTICO P/ PRESENTE 25X37CM	Transparente com estampas, 25cmx37cm, pct com 100 pçs	ALIANÇA	150	PCT	R\$ 36,40	R\$ 5.460,00
177	TESOURA DE PICOTAR	Tesoura de picotar com 21cm, em aço inox, cabo Anatômico.	DOTAD	30	und	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
180	TESOURA PEQUENA	Sem ponta, tipo escolar com lâmina em aço inox 13cm, ponta arredondada	JOCAR	350	und	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
182	TINTA FACIAL	Embalagem com 06 cores diversas de 15 ml, Cores alegres e vibrantes, atoxico, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	GLITER	150	und	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
183	TINTA GUACHE	Tinta guache, potes plásticos com 250 ml cada, nas cores: branco, preto, vermelho, verde, azul e amarelo. Igual quantidade de cada cor. Embalagem com 06 unidades 15ml, não tóxica, solúvel em água.	PIRATININGA	150	und	R\$ 6,20	R\$ 930,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 395.316,50	

RB EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, estabelecida na RUA 86, nº 56, QD. F32, LT. 06, SALA 03, Bairro SETOR SUL, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	Em material plástico, com tampa metal, cor preta produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento seu tecido tem longa duração e é recarregável. Medida 6,7 x 11,0 cm. De primeira qualidade.	MASTERPRINT	250	und	R\$ 8,54	R\$ 2.135,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	Estojo de plástico com tampa em metal, tamanho 03, cor Azul, Recarregáveis	MASTERPRINT	250	und	R\$ 8,54	R\$ 2.135,00

		com tinta TC-42 ml. Medida 6,7 x 11,0 cm. De primeira qualidade.					
5	APAGADOR DE QUADRO NEGRO	Em madeira medindo 150x70mm com base de feltro macio, resistente com porta giz individual de madeira, de primeira qualidade.	SOUZA	150	und	R\$ 7,97	R\$ 1.195,50
12	BLOCO AUTOADESIVO 38X50CM, AMARELO	Bloco autoadesivo post it 38x50 amarelo c/ 4 unidades	MASTERPRINT	650	PCT	R\$ 7,05	R\$ 4.582,50
14	BLOCO AUTOADESIVO 76X102CM, COR VARIADA	Bloco p/ recado c/ 4 unidades tam. 76x102mm com 100 folhas (autoadesivo). Cores Variadas	MASTERPRINT	450	und	R\$ 17,10	R\$ 7.695,00
18	CADERNO BROCHURA	Caderno brochura Capa dura 48 Folhas. miolo em papel 56 gramas, 31 pauta Azuis e margens, 140mm x 200mm aproximado. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. Costura altamente reforçada "cores variadas"	JANDAIA	1000	und	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
20	CADERNO DE DESENHO	Caderno de desenho e cartografia capa dura, milimetrado, em espiral em nylon, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr². Folhas internas off set 63g/m2. Medidas mínimas. Espiral 275X200mm, com 96 folhas	JANDAIA	550	und	R\$ 14,75	R\$ 8.112,50
25	CALCULADORA DE MESA	Calculadora eletrônica. Legibilidade: Display grande. 12 dígitos. 2 fontes de energia: bateria e solar. Autodesliga. Inclinação do visor.	MASTERPRINT	350	und	R\$ 25,27	R\$ 8.844,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Azul. Caixa com 50 unidades	COMPACTOR	200	CX	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Preto. Caixa com 50 unidades	COMPACTOR	200	CX	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
32	CANETA VERMELHO ESFEROGRÁFICA	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Vermelho. Caixa com 50 unidades	COMPACTOR	200	CX	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
38	CD VIRGEM/REGRAVÁVEL	CD-RW gravável capacidade 700mb / 80min. Embalagem contem 50 unidades, de primeira qualidade.	MULTI	300	und	R\$ 118,90	R\$ 35.670,00
49	COLA GLITER VERDE	Cola glitter, na cor verde, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	LEO&LEO	250	CX	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
50	COLA GLITER DOURADA	Cola glitter, na cor dourada, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	LEO&LEO	250	CX	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
51	COLA GLITER PRETA	Cola glitter, na cor prata, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	LEO&LEO	250	CX	R\$ 25,35	R\$ 6.337,50
52	COLA GLITER VERMELHA	Cola glitter, na cor vermelha, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	LEO&LEO	250	CX	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
53	COLA GLITER AZUL	Cola glitter, na cor azul, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	LEO&LEO	250	CX	R\$ 25,42	R\$ 6.355,00
54	COLA GLITER AMARELA	Cola glitter, na cor amarela, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	LEO&LEO	300	CX	R\$ 25,42	R\$ 7.626,00
65	EXTRATOR DE GRAMPO	Tipo espátula confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondadas, abas laterais dobradas	MASTERPRINT	1000	und	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00

		formando curvaturas apropriadas para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço do manuseio.					
72	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE	compatível com a impressora bermatech	MENNO	500	und	R\$ 53,53	R\$ 26.765,00
77	FOLHA DE E.V.A. BRANCO	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: branco	LEO&LEO	500	und	R\$ 14,87	R\$ 7.435,00
79	FORMULARIO CONTINUO	Uma via tamanho 240 x 280mm, cx contendo 3000 folhas	SÃO DOMINGOS	200	und	R\$ 313,80	R\$ 62.760,00
92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 24/8 CAIXA COM 5.000 UND	JOCAR	300	CX	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
94	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO	80mm p/ 200 folhas 75gr pacote com 50 unidades	DELLO	250	PCT	R\$ 24,85	R\$ 6.212,50
105	LIVRO DE PONTO	Contendo 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	SÃO DOMINGOS	150	und	R\$ 27,70	R\$ 4.155,00
112	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	Formato 200mmx275mm. Embalagem com 400 folhas	PAUTA BRANCA	60	PCT	R\$ 80,34	R\$ 4.820,40
113	PAPEL AUTO-ADESIVO ESTAMPADO	ESTAMPAS DIVERSAS, 45cmx25cm. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies	LEO&LEO	150	und	R\$ 182,00	R\$ 27.300,00
136	PASTA ABA ELÁSTICO 30MM	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/ elástico, na espessura 30 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Transparente 4cm, material em polipropileno	DELLO	1000	und	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
145	PENDRIVE 64GB	Cor: preto e vermelho. Interface: USB 2.0. Capacidade de memória interna: 64 GB (Não expansível) Dimensões: 3 / 1,8 / 0,8 cm (Prof / Larg / Alt). NOVO	MULTI	200	und	R\$ 66,20	R\$ 13.240,00
148	PERFURADOR MÉDIO 30 FOLHAS	Alta resistência e boa qualidade fácil manuseio capacidade para 30 folhas com base de metal e regua ajustadora de papel	MASTERPRINT	90	und	R\$ 60,85	R\$ 5.476,50
167	QUADRO PARA AVISO	Material madeira compensada, largura 120mm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, características adicionais com suporte de fixação, altura 120mm, revestimento cortiça com espessura de 5mm e feltro azul royal, espessura 10.	STALO	30	und	R\$ 323,90	R\$ 9.717,00
181	TINTA COLORIDA	Cx com 24 unidades, composta por resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona.	PIRATININGA	100	CX	R\$ 147,45	R\$ 14.745,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 338.587,40	
TOTAL DO CERTAME						R\$ 1.933.346,60	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 1.933.346,60** (um milhão e novecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 01º DE SETEMBRO DE 2023.

DANILO PEIXOTO REIS

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:4EBB5584

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO da Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº: 017/2023, referente ao 7º Termo Aditivo do Contrato nº: 03.01.27.001/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAB e a empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.540.814/0001-14, referente a contratação de empresa especializada na gestão, execução, fornecimento e transporte de refeições à população e servidores nas instalações do Restaurante Popular do Município Senador Canedo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, originado pelo processo administrativo nº: 23113/2019, Edital de Licitação nº: 076/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 5,784840%, referente a contratação de empresa especializada na gestão, execução, fornecimento e transporte de refeições à população e servidores nas instalações do Restaurante Popular do Município Senador Canedo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, originado pelo processo administrativo nº: 23113/2019, Edital de Licitação nº: 076/2019, alterando da Cláusula Segunda – Do Valor, do citado contrato, ficando da forma a seguir descrito:

Valor atual do Contrato: R\$ 1.018.512,00 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e doze reais)

Índice de Reajuste (IPCA/IBGE): 5,784840%

Valor Resultante (aproximado): R\$ 58.919,29

Valor Total Reajustado: R\$ 1.077.431,29 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

LEIA-SE:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 5,784840%, referente a contratação de empresa especializada na gestão, execução, fornecimento e transporte de refeições à população e servidores nas instalações do Restaurante Popular do Município Senador Canedo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, originado pelo processo administrativo nº: 23113/2019, Edital de Licitação nº: 076/2019, alterando da Cláusula Segunda – Do Valor, do citado contrato, ficando da forma a seguir descrito:

Item	Descrição	Quantidade Diária	Quantidade Mensal (22 dias)	Quantidade 06 meses	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 06 meses
01	Café da Manhã: completo conforme cardápio especificado no Anexo VII Termo de Referência.	150	3.300	19.800	R\$ 2,37	R\$ 7.821,00	R\$ 46.926,00
02	Almoço: completo conforme cardápio especificado no Anexo VII Termo de Referência.	500	11.000	66.000	R\$ 5,93	R\$ 65.230,00	R\$ 391.380,00
03	Almoço Servido – Transporte: completo conforme cardápio especificado no Anexo VII Termo de Referência.	500	11.000	66.000	R\$ 9,68	R\$ 106.480,00	R\$ 638.880,00
TOTAL							R\$ 1.077.186,00

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Município de Senador Canedo

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

VILMAR LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CPF/MF: 195.755.641-20

Gestor e Ordenador de Despesas

Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:989C37BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1757 23 TORNA SEM EFEITO DEC NOM DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA ENVIAR

DECRETO N.º 1.757, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito os decretos especificados no Anexo Único, referente a nomeação dos servidores em cargos de comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito os Decretos relacionados no Anexo Único deste Decreto referentes aos servidores nomeados em cargos em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

Parágrafo único. Tal medida se justifica pela inclusão dos servidores mencionados no Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, o qual “dispõe sobre nomeação e transposição de servidores em cargos de provimento em comissão, representados com as suas respectivas funções e designação de função comissionada para servidores efetivos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

DECRETO	SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1.669/23	BEATRIZ XAVIER DA SILVA	702.513.581-00	Supervisor Administrativo – SA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC
1.683/23	CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.963.271-07	Supervisor (a) Técnico (a) I – ST 1	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
1.657/23	CORDECI ALVES DE FREITAS	412.587.621-53	Supervisor Administrativo – SA	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA
1.653/23	JEREMIAS LEMES BOTELHO	704.863.671-85	Supervisor (a) Técnico (a) I – ST 1	Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG
1.616/23	KATHLEEN MARQUES MORAES	702.873.311-48	Supervisor Administrativo – SA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC
1.675/23	MARCOS VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA	714.146.351-84	Supervisor Administrativo – SA	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA
1.662/23	PEDRO HENRIQUE ALVES BARBOSA	058.634.581-78	Supervisor Administrativo – SA	Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSPMU
1.602/23	VALDECIDIO PARREIRA DA SILVA JUNIOR	871.469.831-53	Supervisor (a) Técnico (a) III – ST 3	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN
1.629/23	VALERIA MARIA DE JESUS DUTRA	038.689.591-06	Assessor (a) de Gabinete I – AG 1	Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3C08BD33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2023 PARA OS CARGOS GARI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA III, AUXILIAR OPERACIONAL, AJUDANTE GERAL, CONDUTOR MAQUINÁRIO, VIGILANTE.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE URUANA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor da Lei Municipal de nº 1.487/2023 de 30/06/2023, da Constituição Federal de 1988, e do Edital no 002/2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas,

RESOLVE:

- 1 – Homologar o resultado do Processo Seletivo para o provimento de vagas nos cargos gari, assistente administrativo, motorista III, Auxiliar Operacional, Ajudante Geral, Condutor Maquinário, Vigilante do Município de Uruana – GO, relacionado a baixo, fazendo de acordo com a legislação vigente, conforme procedimento adotado pela Comissão Especial do Processo Seletivo n.º 02/2023, e análise da documentação apresentada, e após julgamento dos recursos interpostos, documentos que se encontram arquivados na Secretaria Municipal de Administração para análise.
- 2 – Fica determinado que o preenchimento de vagas dar-se-á em conformidade com a quantidade de vagas criadas pela Lei Municipal nº 1.487/2023 de 30/06/2023, pela ordem de classificação e disposições do Edital 002/2023.
- 3 – A Administração Pública Municipal definirá a data de convocação, assim como a data e local da nomeação dos aprovados na seleção pública.
- 4 – Segue a relação de aprovados, por ordem de aprovados, e de acordo com os cargos dispostos em lei.
- 5 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- APROVADO				
Posição	Inscrição	Inscrição	Pontuação	Aprovado
1.	Eliania Gomes Ferreira	4460/2023	10	Aprovado
2.	Karla Batista de Oliveira	4501/2023	10	Aprovado
3.	Samara Divina Ferreira de Oliveira	4604/2023	10	Aprovado
4.	Analice Andrade de Faria Oliveira	4432/2023	10	Aprovado
5.	Isabella Carvalho Dutra	4608/2023	10	Aprovado
6.	Nayara Rodrigues dos Santos	4453/2023	10	Aprovado
7.	Ana Maria Magalhaes de Andrade	4696/2023	10	Aprovado
8.	Carlos Henrique Nunes de Carvalho	4597/2023	10	Aprovado
9.	Amanda Cristina Rodrigues Chaveiro	4327/2023	10	Aprovado
10.	Nayara dos Santos Rocha Parreira	4491/2023	10	Aprovado
11.	Elizangela Tavares Santos	4513/2023	10	Aprovado
12.	Larissa Gomes Moreira	4673/2023	10	Aprovado
13.	Ana Paula Garcia	4595/2023	10	Aprovado
14.	Jeter Uziel da Costa	4620/2023	10	Aprovado
15.	Gleicielly Sudário de Oliveira	4374/2023	10	Aprovado
16.	Thamyres dos Reis Sousa	4525/2023	10	Aprovado
17.	Wellida Priscilla Oliveira Santos	4660/2023	10	Aprovado
18.	Adrielly Duarte Rocha	4648/2023	10	Aprovado
19.	Marcelo Pereira de Lima	4588/2023	10	Aprovado
20.	Suellen Marques da Paiva	4554/2023	10	Aprovado
21.	Sara de Sousa Carvalho	4567/2023	10	Aprovado
22.	Larissa Ferreira Rocha	4455/2023	10	Aprovado
23.	Veronica Juliana Gomes Máximo Costa	4551/2023	10	Aprovado
24.	Thalles Mateus Crisostomo	4476/2023	10	Aprovado
25.	Mylena Flavia Ribeiro	4605/2023	10	Aprovado
26.	Evellyn Pabliny Domingues Souza	4542/2023	10	Aprovado
27.	Adrian Pereira de Moraes	4659/2023	10	Aprovado
28.	Gabriel Nunes Sales	4609/2023	10	Aprovado
29.	Karita Lorrany Ribeiro	4395/2023	10	Aprovado
30.	Maria Aparecida de Oliveira	4404/2023	07	Aprovado
31.	Lucas Ribeiro de Andrade	4499/2023	07	Aprovado
32.	Ana Maria da Silva	4316/2023	07	Aprovado
33.	Danyele Cristina Fernandes Oliveira	4587/2023	07	Aprovado
34.	Ian Fellipe de Moraes	4300/2023	07	Aprovado
35.	Leonardo Fideliz Diniz da Silva	4541/2023	07	Aprovado
36.	Andressa Pereira da Silva	4307/2023	07	Aprovado
37.	Ivania Rosa da Silva	4159/2023	05	Aprovado
AJUDANTE GERAL - APROVADO				
1.	Debora Mendes de Oliveira	4439/2023	10	Aprovada
2.	Ismênia Joana Resende Gonçalves	4257/2023	10	Aprovada
3.	Marcilene Mariano dos Reis	4623/2023	10	Aprovada
4.	Michele da Costa Silva	4555/2023	10	Aprovada
5.	Gabriel Nunes Sales	4610/2023	10	Aprovada
6.	Luciana Ribeiro dos Santos	4213/2023	10	Aprovada
7.	Valdirene Leonel de Souza	4326/2023	10	Aprovada
8.	Vanessa Maria da Silva	4512/2023	10	Aprovada
9.	Jessica Alves Silva	4591/2023	10	Aprovada
10.	Maria Vitoria Gonçalves de Souza Ramos	4653/2023	10	Aprovada
11.	Adelino Costa Silva	4689/2023	10	Aprovada

12.	Thays Gonçalves da Silva	4581/2023	10	Aprovada
13.	Eliane Rocha Oliveira	4601/2023	10	Aprovada
14.	Lucas Gomes de Oliveira	4607/2023	10	Aprovada
15.	Ana Paula Garcia	4596/2023	10	Aprovada
16.	Railsa Rosa de Oliveira	4707/2023	09	Aprovada
17.	Adriana Flavia Duarte	4640/2023	09	Aprovada
18.	Rita Gonçalves de Oliveira	4218/2023	09	Aprovada
19.	Celi Maria de Carvalho Machado	4518/2023	09	Aprovada
20.	Neida Maria de Oliveira	4713/2023	09	Aprovada
21.	Elismar Jose de Oliveira	4691/2023	09	Aprovada
22.	Maria Eliane Mendes Correia	4665/2023	09	Aprovada
23.	Maria Cristina Goulart Daris	4241/2023	09	Aprovada
24.	Sara Vieira Rodrigues	4162/2023	09	Aprovada
25.	Joelma Moraes Rodrigues	4480/2023	08	Aprovada
26.	Manoel Antônio Assunção Neto	4657/2023	08	Aprovada
27.	Andreia da Silva Moreira Arruda	4442/2023	08	Aprovada
28.	Rayla Alexandre Parreira	4669/2023	08	Aprovada
29.	Suzana da Silva Rodrigues	4697/2023	07	Aprovada
30.	Analia Lima Alves	4348/2023	07	Aprovada
31.	Sirley Aparecida Pereira	4451/2023	06	Aprovada
32.	Marilza Luiz de Aguiar	4539/2023	06	Aprovada
33.	Keila Maria da Silva	4553/2023	06	Aprovada
34.	Lais Batista Ribeiro	4391/2023	06	Aprovada
35.	Thais Ludmila da Silva Costa	4676/2023	06	Aprovada
VIGILANTE - APROVADO				
1.	Edvaldo Claudio de Moraes	4472/2023	10	Aprovado
2.	Ailton Bueno de Oliveira	4392/2023	10	Aprovado
3.	Daniel Andrade Martins	4222/2023	10	Aprovado
4.	Cleberson Alves	4523/2023	10	Aprovado
5.	Fernando Coelho de Magalhaes	4598/2023	10	Aprovado
6.	Manoel Rosa Sobrinho	4156/2023	10	Aprovado
7.	Paulo Cesar Martins Correia	4635/2023	10	Aprovado
8.	Rogério Alves da Costa	4387/2023	10	Aprovado
9.	Talison Bernardo de Oliveira	4698/2023	10	Aprovado
10.	Claudemir Silva Aguiar	4644/2023	10	Aprovado
11.	Jose Roberto dos Santos	4550/2023	10	Aprovado
12.	Lazaro Diniz da Silva	4198/2023	10	Aprovado
13.	Valdeir Mauricio da Silva	4537/2023	10	Aprovado
14.	Wellington Camargo Ribeiro	4459/2023	10	Aprovado
15.	Manoel Carlos de Moraes	4361/2023	10	Aprovado
16.	Jose Roberto Filho	4248/2023	10	Aprovado
17.	Valdivino Cezar Oliveira Junior	4256/2023	10	Aprovado
18.	David Cassio Virgilino Veloso	4281/2023	10	Aprovado
19.	Alis Jose Ferreira	4622/2023	10	Aprovado
20.	Gisele de Andrade Moraes	4371/2023	10	Aprovado
21.	Marcio Sardinha Pires	4258/2023	06	Aprovado
22.	Daniel Gomes da Silva	4561/2023	06	Aprovado
GARI – APROVADO				
1.	Lucimar dos Santos Araújo	4157/2023	10	Aprovado
2.	Clester Ronne Gusmão	4565/2023	10	Aprovado
3.	Susane Maria Carlos	4158/2023	10	Aprovado
4.	Juercina Ribeiro Guedes	4678/2023	10	Aprovado
5.	Janira Vaz da Silva	4572/2023	06	Aprovado
6.	Divino Pinheiro Nogueira	4571/2023	06	Aprovado
7.	Cleusenir de Souza Rodrigues Costa	4152/2023	06	Aprovado
8.	Cristiane Ribeiro Santos Oliveira	4114/2023	06	Aprovado
9.	Shirle Maria de Oliveira Silva	4209/2023	06	Aprovado
10.	Valdineide Evangelista Barbosa	4250/2023	06	Aprovado
11.	Suziane Flavia Elias Ramos	4150/2023	06	Aprovado
12.	Michelle Christine Teixeira	4215/2023	06	Aprovado
13.	Cristiane Rosa dos Santos	4151/2023	06	Aprovado
14.	Cruzellita de Fatima Ribeiro	4343/2023	06	Aprovado
MOTORISTA III – APROVADO				
1.	Edval Honorato Ribeiro	4446/2023	10	Aprovado
2.	Ruiter Ribeiro Rezende	4705/2023	09	Aprovado
3.	Mauri Vieira Alves	4693/2023	08	Aprovado
4.	Joao Marciano Coutinho	4600/2023	08	Aprovado
5.	Jose Junior Paes	4363/2023	08	Aprovado
6.	Orivaldo Teixeira Junior	4282/2023	07	Aprovado
7.	Diego Gomes Silva	4688/2023	07	Aprovado
8.	Washington Motta de Souza	4701/2023	06	Aprovado
9.	Paulo Henrique Gonçalves	4706/2023	06	Aprovado
AUXILIAR OPERACIONAL – APROVADO				
1.	Welier Jose de Oliveira	4703/2023	10	Aprovado
2.	Eliel Limiro Paixão	4702/2023	10	Aprovado
3.	Munis Avelar de Oliveira	4549/2023	10	Aprovado
4.	Valdemir Pereira dos Santos	4612/2023	09	Aprovado
5.	Daniel Oliveira Rosa	4556/2023	08	Aprovado
6.	Lindomar Jose de Oliveira	4618/2023	08	Aprovado
7.	Edimar Pedro da Silva	4679/2023	08	Aprovado
8.	Uanderson Tavares da Silva	4631/2023	08	Aprovado
9.	Renato Shiude Nogueira	4699/2023	08	Aprovado
10.	Edilson Batista	4625/2023	07	Aprovado
11.	Valdivino Jose Pereira	4219/2023	07	Aprovado
12.	Diego Santos Nunes	4335/2023	07	Aprovado
13.	Augustinho Modesto Pires	4636/2023	06	Aprovado
14.	Junior Gusmão da Silva	4341/2023	05	Aprovado
15.	Ricardo Rangel de Sousa	4214/2023	05	Aprovado
CONDUTOR DE MAQUINARIO – APROVADO				

1.	Divino Viana de Oliveira	4712/2023	10	Aprovado
2.	Edmar Antônio de Oliveira	4438/2023	10	Aprovado
3.	Werley Roberto de Oliveira	4700/2023	10	Aprovado

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que, a seguir, vai assinada pelos membros da Comissão Especial do processo Seletivo – Responsável pelo processo simplificado 02/2023.

Sala de Reuniões da Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Uruana/GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA

Presidente

DAIANE FLAVIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretaria

THAINARA MAXIMO REZENDE

Membro

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira

Código Identificador:18C0F3EA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

